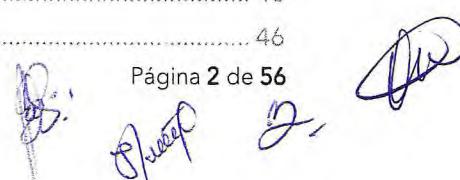


**RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

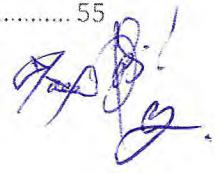
**FAPECE - Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE**

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

1.	APRESENTAÇÃO	4
1.1.	ESCOPO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS.....	4
2.	INVESTIMENTOS	5
2.1.	GESTÃO DOS RECURSOS.....	5
2.1.1.	Distribuição dos Recursos Administrados pela Entidade.....	5
2.1.2.	Distribuição dos Recursos Administrados por cada Plano	6
2.2.	ENQUADRAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS.....	8
2.2.1.	Alocação e Concentração	9
2.2.2.	Risco de Mercado.....	11
2.2.3.	Risco de Crédito.....	13
2.2.4.	Risco de Liquidez	14
2.2.5.	Demais Riscos.....	15
2.3.	RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS.....	16
2.3.1.	Resultado Acumulado por Segmento.....	16
2.3.2.	Performance dos Fundos de Investimentos	18
2.4.	CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....	21
3.	ATUARIAL	23
3.1.	PATRIMÔNIO SOCIAL	23
3.2.	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	23
3.3.	AVALIAÇÃO ATUARIAL	25
3.4.	CAPACIDADE DE COBERTURA.....	26
3.5.	DÍVIDA DA PATROCINADORA.....	27
3.6.	DEMONSTRATIVO ESTATÍSTICO.....	27
3.7.	DESTINAÇÃO DO SUPERÁVIT	28
3.8.	CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	29
4.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
4.1.	ANÁLISE DOS RESULTADOS ORÇADOS VERSUS REALIZADOS	32
4.1.1.	Gestão Previdencial	32
4.1.2.	Gestão Administrativa.....	34
4.2.	ACOMPANHAMENTO PGA	35
4.2.1.	Indicadores de Gestão	35
4.2.2.	Enquadramento Limite de Transferência	38
4.3.	CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	39
5.	AMBIENTE DE CONTROLE	41
5.1.	AUDITORIA INTERNA	41
5.2.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	41
5.3.	COMPLIANCE	42
5.3.1.	Instrução Normativa PREVIC N.º 34, de 2020	44
5.4.	CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....	45
6.	GESTÃO DA ENTIDADE	46
6.1.	ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA.....	46
6.2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	46
6.3.	CERTIFICAÇÃO	46



6.3.1. Qualificação	49
6.4. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	50
7. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL	51
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	53
9. DOCUMENTOS ANALISADOS	54
10. GLOSSÁRIO E SIGLAS	55



1. APRESENTAÇÃO

O principal objetivo do Conselho Fiscal da **FAPECE** - Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE, doravante denominada Entidade, na elaboração do presente Relatório, é apresentar os resultados dos exames efetuados, incluindo a aderência da gestão dos recursos dos planos administrados pela Entidade às normas em vigor e às políticas de investimentos, a aderência das hipóteses atuariais e a execução orçamentária no **primeiro semestre de 2023**, em observância às disposições legais, enfim, a adequação da Entidade aos princípios, regras e práticas de governança corporativa e de controles internos adotados pela Entidade, em especial o art. 19º da Resolução CGPC N.º 13, de 01/10/2004, desde que compatíveis com seu porte e complexidade de suas operações.

Os resultados das análises deste relatório, por estarem sendo feitas pelos Conselheiros, ainda que auxiliados por consultoria externa, estarão destacados como manifestações deste Conselho Fiscal e serão encaminhadas ao Conselho Deliberativo para providenciar as ações necessárias aos ajustes adequados.

1.1. ESCOPO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Para realização dos exames e elaboração do presente relatório foi adotada a seguinte metodologia:

- (a) análise de documentos (listados no anexo de relação documentos: 9. Documentos Analisados);
- (b) obtenção de informações com os colaboradores e dirigentes da Entidade, e
- (c) observância das normas vigentes.

PPS > G. de P.

João M.

2. INVESTIMENTOS

2.1. GESTÃO DOS RECURSOS

A Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, estabelece que a EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, na aplicação de seus recursos, deve: observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparéncia; exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência; zelar por elevados padrões éticos e executar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos.

Também deve adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios, considerando, inclusive, as Políticas de Investimentos estabelecidas, observadas as modalidades, segmentos, limites e demais critérios e requisitos estabelecidos no referido normativo. A aplicação dos recursos deve observar a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e os fluxos de pagamentos dos ativos.

A gestão dos recursos do plano de benefícios é realizada com base na Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, a qual estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos e deve ser observada por todos os Conselheiros, membros de Comitês e Integrantes da Entidade.

2.1.1. Distribuição dos Recursos Administrados pela Entidade

De acordo com a CMN N.º 4.994, de 2022, e demais normativos, os recursos garantidores citados nessa mesma resolução se referem às aplicações dos recursos das reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados, representados pelo total dos investimentos somado com o disponível menos suas exigibilidades, que já estão comprometidas com as exigências relacionadas ao disponível e ao investimento.

Dessa forma, ao final do primeiro semestre, a Entidade administrava cerca R\$ 293.323.119, distribuídos entre seu plano de benefícios e administrativo.

RECURSOS GARANTIDORES - FAPECE						
Conta	Posição 2022		Posição 1S2023		Variação %	
	R\$	%	R\$	%		
Plano de Benefício - FAPECE BD	274.951.921	99,02%	290.453.601	99,02%	6%	
Plano de Gestão Administrativa - PGA	2.395.144	0,86%	2.549.470	0,87%	6%	
Investimentos	277.347.065	-	293.003.070	-	6%	
Disponível	320.892	0,12%	329.028	0,11%	3%	
Exigível Operacional - Investimentos	(8.835)	0,00%	(8.979)	0,00%	2%	
Recursos Garantidores	277.659.123	100%	293.323.119	100%	6%	

Fonte: Balancetes planos 12.2022 e 06.2023 - FAPECE

Quando analisamos os resultados em comparação ao ano anterior, percebe-se que houve crescimento de cerca de 6%, decorrente do resultado das rentabilidades auferidas pela carteira de investimentos ao longo do primeiro semestre.

2.1.2. Distribuição dos Recursos Administrados por cada Plano

A gestão dos recursos dos planos da Entidade é realizada por gestores externos, por meio de fundos de investimentos (exclusivos e condominiais), de acordo com as Políticas de Investimentos, mandatos e orientações do estudo ALM, com apoio do custodiante e da consultoria de investimentos para monitoramento e acompanhamento das carteiras, além de demais situações definidas nas Políticas de Investimentos e aprovadas pela Diretoria Executiva e pelas deliberações, de acordo com as alçadas, da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

Ao final do primeiro semestre, o plano de benefícios, administrativo e consolidado apresentavam a seguinte distribuição de seus recursos, segundo seus balancetes e DI.

Conta	RECURSOS GARANTIDORES - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS						Variação
	PBD		PGA		CONSOLIDADO		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Fundos de Investimentos	287.646.496	98,9%	2.549.470	99,6%	290.195.966	98,9%	6%
Renda Fixa	268.038.549	92,2%	2.549.470	99,6%	270.588.018	92,2%	5%
Fundo CEF/FAPECE RF	186.376.423	64,1%	-	0,0%	186.376.423	63,5%	6%
Fundo Itaú Active FIX IB MM FI	81.662.125	28,1%	2.549.470	99,6%	84.211.595	28,7%	10%
Fundo BV Banks CP RF	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-100%
Renda Variável	9.860.284	3,4%	-	0,0%	9.860.284	3,4%	7%
Fundo Bradesco FIA Dividendos	1.841.397	0,6%	-	0,0%	1.841.397	0,6%	7%
Fundo Jmalucelli Marlim Dividendos FIA	1.772.058	0,6%	-	0,0%	1.772.058	0,6%	11%
Fundo Bradesco FIA IBOVESPA PLUS	3.160.773	1,1%	-	0,0%	3.160.773	1,1%	8%
Fundo Claritas Valor Feeder FIA	1.628.048	0,6%	-	0,0%	1.628.048	0,6%	6%
Fundo Truxt Valor Institucional FICFIA	1.458.008	0,5%	-	0,0%	1.458.008	0,5%	6%
Investimentos Estruturados-Multimercados	9.747.663	3,4%	-	0,0%	9.747.663	3,3%	28%
Fundo Garde Dumas FIC FIM	5.705.902	2,0%	-	0,0%	5.705.902	1,9%	63%
Fundo SPX Nimitz Estruturado	4.041.762	1,4%	-	0,0%	4.041.762	1,4%	-2%
Investimentos Imobiliários	2.000.000	0,7%	-	0,0%	2.000.000	0,7%	-1%
Operações com participantes	5.379	0,0%	-	0,0%	5.379	0,0%	100%
Recursos a Receber-Precatórios	801.725	0,3%	-	0,0%	801.725	0,3%	0%
Investimentos	290.453.601	99,9%	2.549.470	99,0%	293.003.070	99,9%	6%
Disponível	319.237,34	0,1%	9.791	1,0%	329.028	0,1%	3%
Exigível Operacional - Investimentos	(8.979)	0,0%	-	0,0%	(8.979)	0,0%	2%
Recursos Garantidores	290.763.859	100%	2.559.260	100,0%	293.323.119	100%	6%

Fonte: Balancetes planos e consolidados 06.2023 / DI-06.2023 - FAPECE

Analisando a distribuição dos recursos garantidores do plano de benefícios, administrativo e consolidado, percebe-se que quase a totalidade dos recursos está alocada em fundos de investimentos. Em junho a Entidade possuía em sua carteira 9 fundos, sendo um deles exclusivo e com maior representatividade, com 63,5% dos recursos garantidores consolidado (Fundo CEF/FAPECE RF).

Nota-se que, no 1º semestre, houve a saída do fundo de renda fixa Fundo BV Banks CP RF, com a conclusão do resgate total no início de janeiro de 2023, conforme ata da 259ª reunião ordinária da Diretoria Executiva. O produto do resgate realizado foi integralmente direcionado para o Fundo Itaú Active FIX IB MM FI, de onde poderá ser redirecionado para novos investimentos.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"A operação realizada objetivou o aproveitamento de uma janela de oportunidade de investimento em ativos de crédito privado de elevado rating, portanto, de baixo risco. Foi, portanto, uma operação tática e foi concluída pouco tempo depois com o resgate total da aplicação mantida no referido veículo, no valor total final de R\$ 5.207.672,77 (cinco milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Registra-se ainda que o valor do aporte inicial foi de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em meados de setembro/22. O retorno do investimento foi superior a 4% em pouco mais de 3 meses, o que representou um alpha significativo para a carteira, de forma que não houve prejuízo na referida operação de investimento."

A Entidade manteve a alocação de 0,3% dos recursos garantidores da Entidade no ativo "Recurso a Receber-Precatórios", decorrente do acordo firmado pela União Federal e ABRAPP, representando as suas associadas, na ação de cobrança dos créditos relativos às OFND's, conforme esclarecido adiante pela Diretoria Executiva.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"A Diretoria Executiva esclarece que, por força do Decreto-Lei N.º 2.228, de 23/07/1986, a FAPECE, como todas as EFPCs patrocinadas por empresas do setor público, foi obrigada a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), mediante utilização de 30% de suas reservas técnicas. Aconteceu, porém, que, no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, esses papéis sofreram expurgos inflacionários não previstos na legislação aplicável, o que acarretou prejuízos aos seus detentores. Assim, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, em 11/10/1991, ingressou com uma ação ordinária de cobrança desses expurgos inflacionários em favor de seus associados, inclusive da FAPECE.

Considerando a evolução das negociações e acordos firmados, com base no Ofício Circular N.º 19/2022/PREVIC acerca das contabilizações dos precatórios, foi registrado no mês de novembro de 2022 o valor a receber de R\$ 801.725,36, valor esse constante no documento FAPECE - OFND - ACORDO - REQUISIÇÃO N. 22510013799 - GRUPO 7, emitido pela assessoria jurídica da ABRAPP."

(P)

Flávio
Página 7 de 56
J.

DR

Analisando os relatórios do DI, constatou-se divergências entre o saldo contábil e saldo do DI do mês de junho no plano de benefícios e PGA, segundo a Diretoria Executiva, “no início de julho foi realizado o tombamento dos ativos do fundo ACTIVE no intuito de segregar os ativos do PGA e BD para adequação ao CNPJ por plano. O XML do DI é enviado pela consultoria de investimentos e até junho a consultoria ainda não possuía acesso à carteira do PGA na custódia, dessa forma as informações foram enviadas equivocadamente. Em julho os saldos foram corrigidos conforme relatórios.”

2.2. ENQUADRAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS

A Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, estabelece que a EFPC, na aplicação de seus recursos, deve: observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparéncia; exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência; zelar por elevados padrões éticos e executar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos.

Também deve adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios, considerando, inclusive, as Políticas de Investimentos estabelecidas, observadas as modalidades, segmentos, limites e demais critérios e requisitos estabelecidos no referido normativo. A aplicação dos recursos deve observar a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e os fluxos de pagamentos dos ativos.

A gestão dos recursos do plano de benefícios é realizada com base na Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, a qual estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos e deve ser observada por todos os Conselheiros, membros de Comites e Integrantes da Entidade.

Segundo o Guia PREVIC - Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência das políticas de investimento devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A Política de Investimentos do plano PBD, vigente para o ano de 2023, está adequada aos limites estabelecidos pela Resolução CMN N.º 4.994, de 2022.

No caso do plano de gestão administrativa - PGA, sua Política de Investimentos define como os recursos investidos pelo plano devem privilegiar a liquidez dos ativos, por se tratar de recursos de curto prazo para custear as despesas administrativas da Entidade. A macroalocação tomou como base essa premissa e seus limites e

PF
Biel

BR
Biel

restrições de alocação dos investimentos estão definidos na sua Política de Investimentos.

2.2.1. Alocação e Concentração

As alocações dos recursos são direcionadas de acordo com as Políticas de Investimentos e com o estudo de ALM - *Asset Liability Management*, elaboradas levando em consideração a modalidade do plano, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico.

As decisões são tomadas conforme a Política de Alçadas, com assessoramento da consultoria de investimentos Aditus, e ocorrem mediante provocação da Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, que decide em última instância sobre as alocações.

A participação da consultoria de investimentos Aditus na decisão das alocações dos recursos garantidores se limita ao processo de seleção de gestores que antecede uma nova alocação.

A Diretoria Executiva, observando as Políticas de Investimentos e o estudo de ALM, provoca a consultoria de investimentos sobre a intenção de fazer aporte em um determinado segmento, solicitando a análise prévia de alguns fundos de investimentos, mas não se limitando a eles, considerando que a consultoria dispõe de um banco de dados muito mais abrangente sobre os veículos de cada segmento.

A consultoria então inicia um processo de seleção com base em critérios quantitativos, mediante aplicação de determinados parâmetros definidos com a Diretoria Executiva, tais como (patrimônio líquido mínimo, nível de volatilidade, taxa de administração etc.). Após aplicação do filtro com os critérios quantitativos, chega-se a um resultado ainda preliminar. No passo seguinte, a Entidade elege alguns veículos e a consultoria aprofunda o processo com elementos qualitativos e, por fim, a Entidade seleciona os veículos que receberão o aporte, conforme estratégia definida, considerando ainda eventual risco residual, como o risco de imagem, por exemplo. Em seguida, após a seleção dos veículos, o AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado emite atestado de regularidade da alocação e adequação ao estudo de ALM e perfil do plano ao passo que o ARGR - Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (mesmo AETQ) emite atestado de adequação quanto aos níveis de risco da operação. Por fim, a depender do valor da alocação, conforme definido na Política de Alçadas, a alocação recebe aprovação da Diretoria Executiva (até 5% do total dos recursos), ou é submetida à análise pelo Conselho Deliberativo (operações com valor superior a 5% do total dos recursos).

Os limites de alocação e concentração foram apurados e acompanhados por meio dos relatórios mensais de *Compliance* (RC).

Ao final do primeiro semestre, os recursos garantidores da Entidade estavam alocados entre os segmentos de renda fixa, renda variável, estruturado, imobiliário e operações com participantes.



Segmento de Aplicação	Posição 2022		Posição 1S2023		Variação %
	R\$	%	R\$	%	
Renda Fixa	259.122.358	93,32%	272.013.949	92,74%	5%
Renda Variável	8.879.498	3,20%	9.556.127	3,26%	8%
Estruturados	7.629.265	2,75%	9.747.663	3,32%	28%
Imobiliário	2.028.002	0,73%	2.000.000	0,68%	-1%
Operações com Participantes	-	0,00%	5.379	0,002%	100%
Recursos Garantidores	277.659.123	100%	293.323.119	100%	6%

Fonte: RC 12.2022 e 06.2023 - ADITUS / Balancete consolidado 12.2022 e 06.2023 - FAPECE

Analisando os relatórios mensais do plano, observou-se que não houve desenquadramentos com relação aos limites de alocação e concentração por segmento ou por veículo de investimento, assim como por emissor e derivativo. Além disso, foram analisados os códigos *ISINs* dos títulos e valores mobiliários e as vedações.

De acordo com as análises efetuadas pudemos também constatar que a alocação do PBD estava, no primeiro semestre, enquadrada em relação aos limites específicos estabelecidos pela sua Política de Investimentos.

Além disso, ao se comparar os períodos, percebe-se o aumento na alocação de quase todos os segmentos de aplicação em relação ao patrimônio total do plano, sendo o maior deles, em termos percentuais, no segmento de operação com participantes. De acordo com a Diretoria Executiva, a carteira de empréstimos continua fechada, “o que ocorreu foi que houve a celebração de um acordo extrajudicial, dezembro/2022, com um mutuário/devedor e suspendemos momentaneamente o curso da execução”

judicial e, a partir desse acordo, voltamos a contabilizar um crédito na carteira de empréstimos a partir do saldo devedor do acordo firmado."

Existe, contudo, uma vedação da Resolução CMN N.º 4.661, de 2018, mantida na CMN N.º 4.994, de 2022, com relação a um terreno da Entidade, situado na Rua Salustio de Pinho, 200, Praia do Futuro, Fortaleza/CE. Essa situação já foi justificada à PREVIC, pois a Entidade ainda não tem como tomar nenhuma providência quanto ao imóvel, uma vez que existem demandas judiciais questionando a sua posse/propriedade. Somente após o desfecho da discussão judicial, com a garantia do pleno exercício da posse, na qualidade de legítima proprietária do referido imóvel, é que a Entidade poderá aliená-lo. Nesse caso a Resolução CMN N.º 4.994/22 propõe um prazo de 12 anos para solução destes impasses, a contar de sua vigência.

Este colegiado vem acompanhando, juntamente com a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, as movimentações judiciais que tratam sobre a posse e propriedade do terreno da Entidade, conforme recomendações da fiscalização da PREVIC.

Diante do risco e da possibilidade de eventual decisão judicial que venha a contrariar os interesses da Entidade, amparado em parecer jurídico e com base no princípio da prudência, foi realizada a provisão de 100% do valor do terreno em 2018, conforme recomendou o Conselho Fiscal por ocasião de sua 170^a Reunião Ordinária, datada de 27/04/2018, amparado na decisão do Conselho Deliberativo, registrada na ata da sua 150^a Reunião Ordinária, de 29/06/2018, com fundamento nas disposições do art. 12º, § 2º da Res. CGPC N.º 13, de 2004, a saber: "*Os riscos identificados devem ser avaliados com observância dos princípios de conservadorismo e prudência, sendo recomendável que as prováveis perdas sejam provisionadas, antes de efetivamente configuradas*".

Ao final do primeiro semestre, a Entidade ainda aguardava a decisão judicial sobre as ações judiciais que versam sobre a posse/propriedade do imóvel, tendo em vista que em alguns desses processos as demandas ainda estão na fase instrutória, portanto, sem ainda decisão terminativa ou definitiva.

Segundo a Diretoria Executiva "*o jurídico continua acompanhando o deslinde das demandas processuais, mas até o momento ainda não tivemos nenhuma decisão efetiva.*"

2.2.2. Risco de Mercado

Segundo o art. 10º da Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, as Entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e

indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

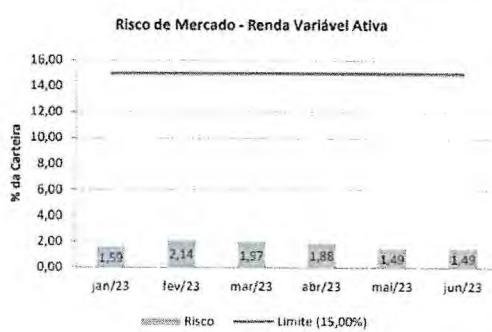
Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado e controle da volatilidade das carteiras dos planos de benefícios será feito por meio de duas ferramentas estatísticas: *Value-at-Risk (VaR)* ou *Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)* e *Stress Test*. O *VaR (B-VaR)* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. O *Stress Test* avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

Estão estabelecidos, na Política de Investimentos do plano de benefícios da Entidade, os limites de *VaR* e *B-VaR* para cada segmento/mandato e esses foram apurados e acompanhados por meio dos relatórios mensais de *Compliance (RC)*.

Ao final do primeiro semestre foram apresentados os seguintes valores de *VaR* para os mandatos do plano PBD.

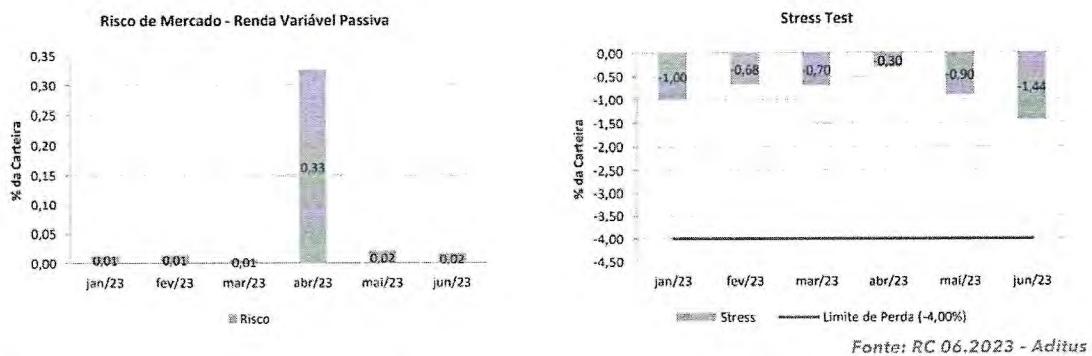


Fonte: RC 06.2023 - Aditus



Fonte: RC 06.2023 - Aditus

(Assinaturas)



Fonte: RC 06.2023 - Aditus

Analisando os relatórios mensais do plano, observou-se que não houve desenquadramento, no primeiro semestre, em relação aos limites de risco de mercado, estabelecidos na Política de Investimentos.

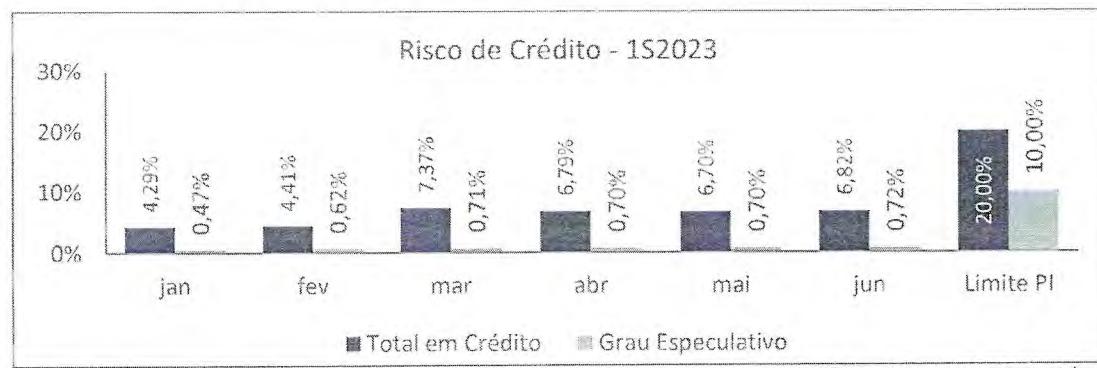
2.2.3. Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas: diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento e perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito é realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas em relação à estrutura dos ativos.

Estão estabelecidos, na Política de Investimentos do plano PBD, os limites para Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo) e para o Grau Especulativo. Assim como os *ratings* mínimos para a classificação como grau de investimento, segregado por agência, prazo e modalidade de aplicação. Esses foram apurados e acompanhados por meio dos relatórios de *Compliance* (RC).

Ao final do primeiro semestre foram apresentados os seguintes valores de Total de Crédito e Grau Especulativo pelo plano de benefícios.



Fonte: RC mensais 2023 - Aditus

Com base nas análises efetuadas, constata-se que o plano estava enquadrado com relação aos limites de crédito estabelecidos na Política de Investimentos. Os resultados se apresentaram bem distante dos limites.

Demais aspectos com relação ao risco de crédito, como as empresas emissor as e *rating* de longo prazo, apontando as dez maiores contrapartes privadas da carteira, incluindo emissores de crédito privado e de ações com os respectivos *ratings* atribuídos pelas agências classificadoras, a alocação por tipo de crédito, além da mudança de *rating* dos títulos de crédito, foram também avaliados por meio dos relatórios mensais de Análise de Investimentos (RAI), emitidos pela consultoria de investimentos Aditus e não foram apontados desenquadramentos ou ocorrências que possam comprometer a boa gestão dos investimentos ao longo do primeiro semestre.

2.2.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira de cada um dos planos que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a atualização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Ao final do primeiro semestre, após análise dos relatórios, constata-se que o plano PBD estava enquadrado com relação ao limite de liquidez e estes foram apurados e acompanhados por meio dos relatórios de Compliance (RC).

Além disso, a Entidade também passou a realizar o acompanhamento dos Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações, conforme definido nas Políticas de Investimento, por meio do relatório semestral de Índices de Liquidez elaborado pela Aditus.

Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis. Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos indicadores estiverem abaixo de 1.

ILG - Índice de Liquidez Global: O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos

prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos. Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

ILCP - Índice de Liquidez de Curto Prazo: O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos). Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

De acordo com o RLR, emitido pela consultoria Aditus, ao final do exercício os valores apurados foram: ILG 3,65 e ILCP 2,35. Assim, para ambos os indicadores, o nível de liquidez está em patamar extremamente confortável, podendo, inclusive, em certa medida, ser reduzido para privilegiar a rentabilidade, desde que mantidos em níveis superiores a 1.

Os detalhes dos cálculos apresentados podem ser vistos nos relatórios RLR da Aditus.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"A Entidade está na iminência de distribuir superávit e aguarda o retorno da PREVIC à uma consulta formal protocolada em 04/07/2023 com alguns questionamentos levantados pela nossa consultoria atuarial para finalizarmos o Plano de Distribuição de Superávit. Em razão disso, entendemos adequado manter o nível de liquidez em razão de uma eventual necessidade de desembolso com melhoria de benefício para o grupo de pensionistas e/ou redução de contribuições, conforme estiver previsto no Plano de Distribuição de Superávit."

2.2.5. Demais Riscos

Os riscos de imagem, legal, operacional e sistêmico ligados à gestão dos investimentos estão definidos nas Políticas de Investimentos e são acompanhados e monitorados pela Entidade, por meio de alguns dos relatórios já mencionados nos itens anteriores e, também, por ações específicas da Entidade.

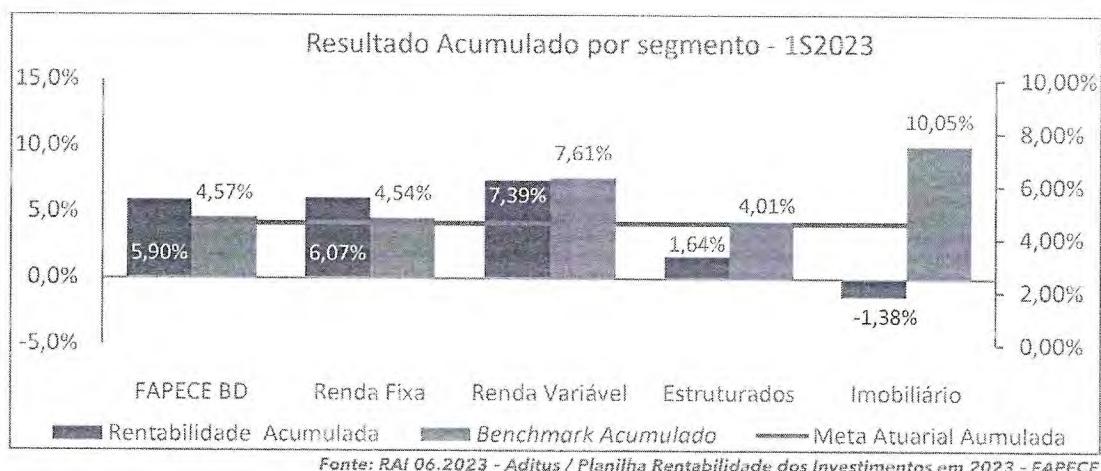
2.3. RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS

A Resolução CMN N.º 4.994, de 2022, exige que as EFPCs definam a taxa mínima atuarial e os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios e as metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Segundo a Política de Investimentos do plano PBD, entende-se como índice de referência ou *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está, evidentemente, sujeito às variações momentâneas do mercado.

2.3.1. Resultado Acumulado por Segmento

De acordo com os relatórios Análise de Investimentos (RAI) e demais informações obtidas com a Entidade, ao final do primeiro semestre, posição acumulada até junho, o plano apresentou os seguintes resultados para os segmentos de aplicação e para o consolidado.



Nota: Para o segmento de operações com participantes não foi apurada rentabilidade, pois se trata do crédito na carteira de empréstimos a partir do saldo devedor do acordo firmado em dezembro/2022.

Segmento de Aplicação	Rentabilidade Acumulada	Benchmark Acumulado	Meta Atuarial Acumulada	Rent. Acum. X Meta Atuarial
FAPECE BD	5,90%	4,57%	4,57%	129%
Renda Fixa	6,07%	4,54%	4,57%	133%
Renda Variável	7,39%	7,61%	4,57%	162%
Estruturados	1,64%	4,01%	4,57%	36%
Imobiliário	-1,38%	10,05%	4,57%	-30%

Fonte: RAI 06.2023 - Aditus / Planilha Rentabilidade dos Investimentos em 2023 - FAPECE

e o segmento estruturado encerrou o período abaixo de seu *benchmark* e da meta atuarial.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"Ressaltamos, contudo, que o plano PBD conta com 98% de sua massa de participantes já elegível, de forma que se apresenta como um plano maduro. Tal perfil é determinante para redução do apetite ao risco da carteira de investimentos da Entidade, que busca fazer suas aplicações para atingir sua meta atuarial sem, contudo, assumir riscos que não estejam em conformidade com o perfil do plano.

Os desafios de encontrar a rentabilidade perseguida no cenário econômico atual sem incorrer em riscos elevados são extremamente consideráveis. Por outro lado, a necessidade de preservação de capital em períodos de maior volatilidade, como o observado neste período, ainda convalescente com as consequências econômicas provocadas pela crise pandêmica, inflação elevada e política fiscal restritiva, aliada às incertezas do cenário político, também impactadas pelo cenário internacional ainda impactado pela guerra na Ucrânia, declínio do crescimento na China etc., torna mais difícil o atingimento dos benchmarks de cada segmento. No entanto, ainda que um segmento ou outro tenha apresentado maiores dificuldades em atingir a meta perseguida no período analisado, considerando que a maior parcela dos recursos garantidores está alocada em Renda Fixa, o impacto de um desempenho menor do que o esperado em segmentos que carregam um maior risco, dado o baixo volume de alocação nesses segmentos, não promovem impacto significativo na carteira de investimentos. Nesse contexto, embora tenhamos observado um desempenho abaixo do esperado para o segmento Multimercado, alguns veículos de Renda Variável tiveram um bom desempenho no período analisado e a maior parte dos recursos que estão alocados em Renda Fixa também atingiram a meta perseguida, de forma que no consolidado ainda pudemos observar que a nossa carteira atingiu a meta atuarial e, inclusive, a superou com boa margem. Considerando o perfil do PBD e da massa de participantes que já conta com 98% dos participantes elegíveis, a Diretoria Executiva da FAPECE entende que, em momentos de grande volatilidade, é dever maior da Entidade a busca pela preservação de capital, considerando o baixo apetite a riscos do nosso plano. Por fim, destacamos que em situações de maior volatilidade em ativos de maior risco, a Entidade busca concentrar os novos aportes em investimentos de menor risco conforme orientado pelo ALM e/ou alocações táticas que estejam perfeitamente alinhadas ao perfil de risco do plano, aproveitando eventuais janelas de oportunidade."

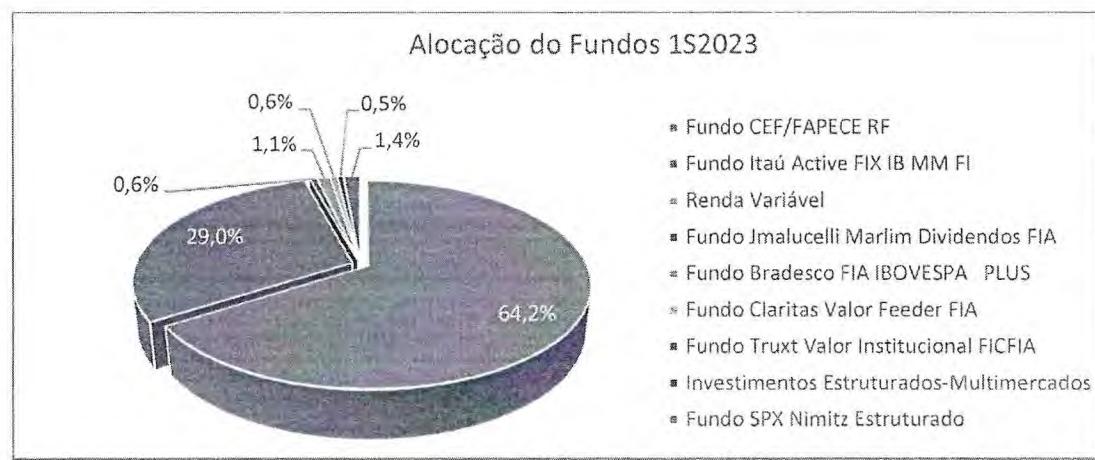


2.3.2. Performance dos Fundos de Investimentos

Para avaliar e acompanhar melhor os resultados apresentados pelos investimentos, é importante analisarmos também a performance apresentada pelos fundos de investimentos, principalmente pelo fato de que aproximadamente 99% da carteira de investimentos da Entidade está distribuída entre fundos de investimentos comandados por gestores externos.

A avaliação dos fundos de investimentos é realizada pela Diretoria Executiva em parceria com a consultoria de investimentos Aditus, por meio dos diversos relatórios gerenciais por ela gerado.

Ao final do primeiro semestre, posição de junho, a Entidade possuía nove fundos de investimentos alocados da seguinte forma:



Segmento/Veículo	Posição 1S2023		Gestor
	R\$	%	
Renda Fixa	270.588.018		
<i>Fundo CEF/FAPECE RF</i>	186.376.423	64,2%	Caixa
<i>Fundo Itaú Active FIX IB MM FI</i>	84.211.595	29,0%	Itaú
Renda Variável	9.860.284		
<i>Fundo Bradesco FIA Dividendos</i>	1.841.397	0,6%	Bradesco
<i>Fundo Jmalucelli Marlim Dividendos FIA</i>	1.772.058	0,6%	Jmalucelli
<i>Fundo Bradesco FIA IBOVESPA PLUS</i>	3.160.773	1,1%	BRAM
<i>Fundo Claritas Valor Feeder FIA</i>	1.628.048	0,6%	Claritas
<i>Fundo Truxt Valor Institucional FICFIA</i>	1.458.008	0,5%	TRUXT
Investimentos Estruturados-Multimercados	9.747.663		
<i>Fundo Garde Dumas FIC FIM</i>	5.705.902	2,0%	Garde
<i>Fundo SPX Nimitz Estruturado</i>	4.041.762	1,4%	SPX
Fundos de Investimentos	290.195.966	100%	

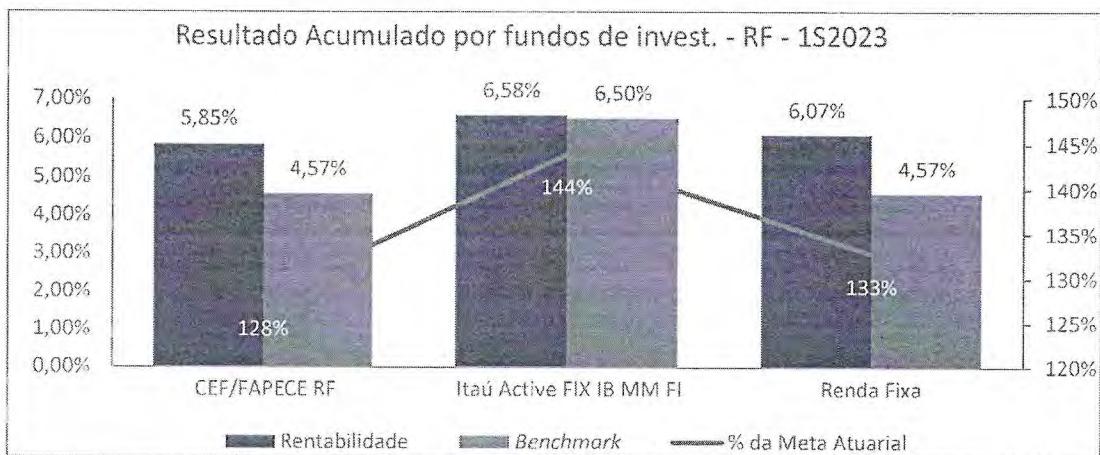
Fonte: Balancetes consolidados 12.2022 / DI - 12.2022 - FAPECE

Podemos constatar que 64,2% dos recursos alocados em fundos de investimentos estão no fundo CEF/FAPECE RF, fundo exclusivo da Entidade e o primeiro fundo com

maior alocação, o Itaú Active FIX IB MM FI, com cerca 29%. Os demais possuem alocação de aproximadamente 6,8% quando somados.

De acordo com os relatórios de Análise de Investimentos – RAI, produzidos pela Aditus, ao final do primeiro semestre, posição acumulada até junho, os fundos de investimentos apresentaram os seguintes resultados:

Fundos de Investimentos - Renda Fixa



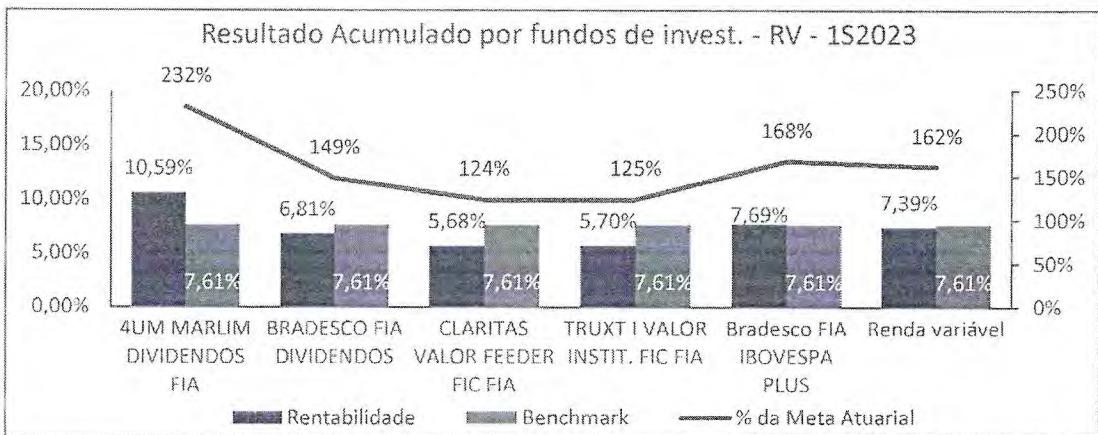
Fonte: RAI 06.2023 - Aditus / Planilha Rentabilidade dos Investimentos 2023 - FAPECE

Resultado acumulado	CEF/FAPECE RF	Itaú Active FIX IB MM FI	Renda Fixa
Rentabilidade	5,85%	6,58%	6,07%
Benchmark	4,57%	6,50%	4,57%
% da Meta Atuarial	128%	144%	133%

Fonte: RAI 06.2023 - Aditus / Planilha Rentabilidade dos Investimentos 2023 - FAPECE

De acordo com os relatórios analisados, constata-se que o fundo CEF/FAPECE (INPC+3,70% a.a.) e o fundo Itaú Active FIX IB MM FI, atrelado ao CDI, fecharam o primeiro semestre com *performance, acumulada*, acima de seu *benchmark*. Ao compararmos com os resultados apurados em relação à meta atuarial (INPC + 3,70% a.a.), constata-se que ambos superaram o resultado acumulado.

Fundos de Investimentos - Renda Variável



Fonte: RAI 06.2023 - Aditus / Planilha Rentabilidade dos Investimentos 2023 - FAPECE

Resultado acumulado	4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	BRADESCO FIA DIVIDENDOS	CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA	TRUXT I VALOR INSTIT. FIC FIA	Bradesco FIA IBOVESPA PLUS	Renda variável
Rentabilidade	10,59%	6,81%	5,68%	5,70%	7,69%	7,39%
Benchmark	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%
% da Meta Atuarial	232%	149%	124%	125%	168%	162%

Fonte: RAI 06.2023 - Aditus / Planilha Rentabilidade dos Investimentos 2023 - FAPECE

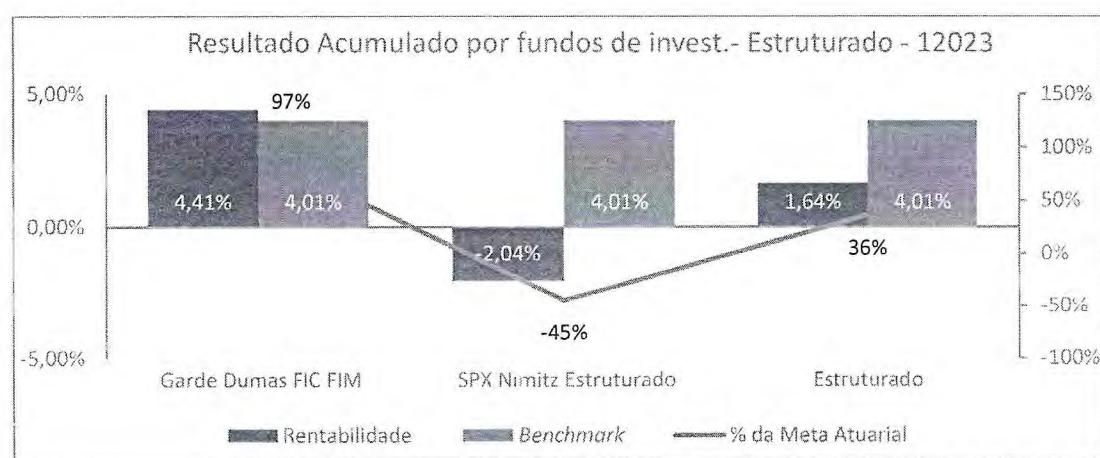
A partir dos resultados apurados, constata-se que os fundos 4um Marlim Dividendos FIA e o Bradesco FIA IBOVESPA Plus fecharam o primeiro semestre com *performance, acumulada*, acima do *benchmark* do plano (IBOVESPA), situação diferente quando olhamos os demais fundos do segmento, pois performaram abaixo do *benchmark*.

Ao compararmos com os resultados apurados em relação à meta atuarial (INPC + 3,70% a.a.), todos eles conseguiram performar acima.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"Ainda que um segmento ou outro tenha apresentado maiores dificuldades em atingir o seu benchmark no período analisado, considerando que a maior parcela dos recursos garantidores está alocada em Renda Fixa, o impacto de um desempenho menor do que o esperado em segmentos que carregam um maior risco, dado o baixo volume de alocação nesses segmentos, não promovem impacto significativo na carteira de investimentos. Nesse contexto, embora tenhamos observado em alguns veículos de Renda Variável desempenho abaixo do benchmark, no consolidado do segmento os veículos de Renda Variável superam a meta atuarial perseguida e entregaram um prêmio de risco considerável. Até mesmo o fundo que teve um desempenho mais abaixo do benchmark (Claritas Valor Feeder), entregou um alpha de 24% acima da meta atuarial no 1º semestre de 2023."

Fundos de Investimentos - Estruturados



Resultado acumulado	Garde Dumas FIC FIM	SPX Nimitz Estruturado	Estruturado
Rentabilidade	4,41%	-2,04%	1,64%
Benchmark	4,01%	4,01%	4,01%
% da Meta Atuarial	97%	-45%	36%

Fonte: RAI 06.2023 – Aditus / Planilha Rentabilidade dos Investimentos 2023 – FAPECE

No segmento de investimentos estruturados, ao compararmos com os resultados apurados em relação à meta atuarial (INPC + 3,70% a.a.), nota-se que nenhum deles superou o índice. Entretanto, quando comparados em relação ao benchmark, apenas o SPX Nimitz.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"De fato os veículos do segmento Multimercado Estruturado que mantêm posição investia pela FAPECE, assim como o próprio segmento, não tiveram boa performance neste primeiro semestre de 2023, considerando a resiliência de algumas economias e da inflação em sofrer com as políticas fiscais austeras que predominaram no mundo, pegou alguns gestores do segmento de surpresa. Na nossa carteira do segmento, o fundo Garde Dumas (que mantém posição de maior destaque) conseguiu superar o benchmark e a meta perseguida, mas o fundo SPX Nimitz Estruturado de fato perdeu valor no período mais curto analisado. Ainda assim, ao estabelecer a janela de análise, os fundos investidos pela Entidade apresentam uma boa performance, justificando a manutenção das posições, apesar da oscilação pontual de curto prazo. De uma maneira geral, ainda que um segmento ou fundo tenha apresentado maiores dificuldades em atingir a meta perseguida no período analisado, considerando que a maior parcela dos recursos garantidores está alocada em Renda Fixa, o impacto de um desempenho menor do que o esperado em segmentos que carregam um maior risco, dado o baixo volume de alocação nesses segmentos, não promovem impacto significativo na carteira de investimentos. Nesse contexto, embora tenhamos observado um desempenho abaixo do esperado para o segmento Multimercado, alguns veículos de Renda Variável tiveram um bom desempenho no período analisado e a maior parte dos recursos que estão alocados em Renda Fixa também atingiram a meta perseguida, de forma que no consolidado ainda pudemos observar que a nossa carteira atingiu a meta atuarial e, inclusive, a superou com boa margem."

2.4. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Investimentos**, estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos: sua composição, seus limites, seus riscos. O que aqui não está objetivamente descrito, foi analisado nos documentos que fazem parte integrante deste relatório. Destaque para concentração nas aplicações de menor risco, prefixadas, títulos públicos que facilitam a gestão dos negócios.

A Diretoria Executiva, de acordo com suas atas, abordou em suas reuniões o tema investimentos, acompanhando e monitorando todas as movimentações e resultados das carteiras, segmentos e gestores.

Dessa forma, com base nas informações analisadas e comentários da Diretoria Executiva, este Conselho conclui que a gestão dos recursos garantidores está enquadrada e aderente à legislação vigente e as Políticas de Investimentos, alem disso, ficou evidenciado que a Diretoria Executiva monitora e acompanha seus resultados, empenhando-se em encontrar alternativas e opções voltadas à busca dos retornos esperados, mas sem descuidar-se do principal objetivo do plano, que é o de preservação de capital, considerando as particularidades e perfil do plano.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o semestre em análise.



3. ATUARIAL

3.1. PATRIMÔNIO SOCIAL

Este Conselho Fiscal verificou, no balancete consolidado de junho, os valores do patrimônio social, dos fundos e do patrimônio de cobertura do plano e estes foram transcritos na tabela a seguir:

Conta	PATRIMÔNIO SOCIAL - FAPECE		
	Posição 2022 R\$	Posição 1S2023 R\$	Variação %
Patrimônio social	289.849.140	304.676.265	5%
Fundos	11.565.150	12.515.449	8%
Previdenciais	9.242.312,04	9.966.535	8%
Administrativos	2.318.224	2.548.913	10%
Garantia das Operações com Participantes	4.614	-	-100%
Patrimônio de cobertura do Plano	278.283.990	292.160.816	5%

Fonte: Balancete consolidado 12.2022 e 06.2023 - FAPECE

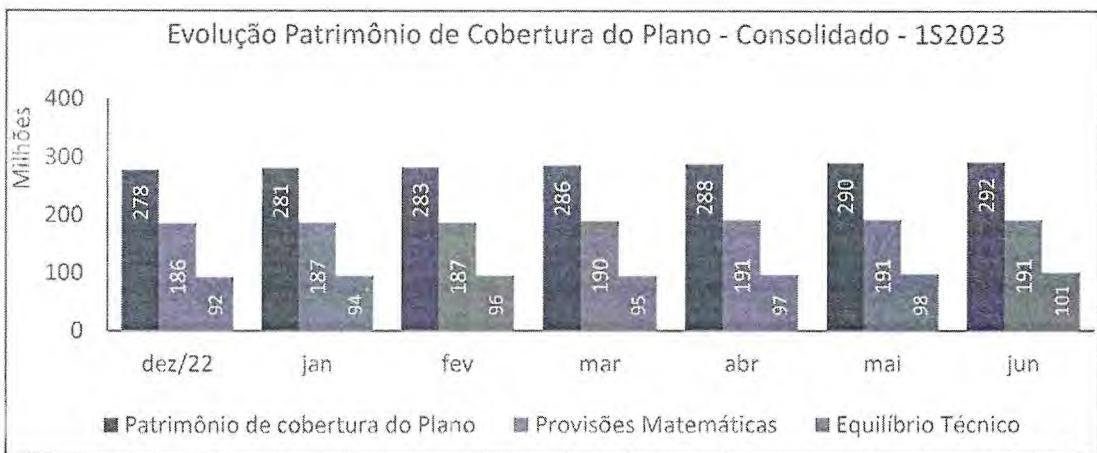
Ao analisarmos os valores da tabela acima, nota-se crescimento de 8% dos fundos em relação ao exercício de 2022, enquanto o patrimônio social teve um acréscimo de 5%.

O valor do fundo de garantia das operações com participantes, segundo a Diretoria Executiva, representa *“um contrato inadimplente provisionado na contabilidade, o valor foi renegociado e o Fundo foi zerado.”*

3.2. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

O patrimônio de cobertura do plano é constituído pelas provisões matemáticas e equilíbrio técnico. As provisões matemáticas são os compromissos da fundação em relação aos seus participantes, o que corresponde à soma de benefícios concedidos e a conceder. Já o equilíbrio técnico demonstra os resultados realizados, ou seja, superávit/déficit técnico acumulado.

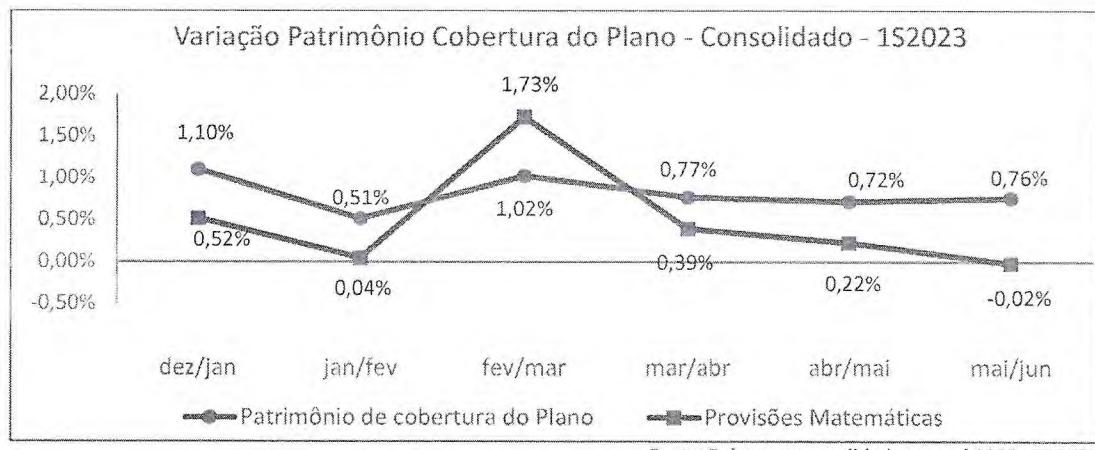
O patrimônio do plano consolidado da Entidade evoluiu da seguinte forma durante o primeiro semestre.



(Assinatura de Andréa) (Assinatura de Fábio) (Assinatura de Geraldo) (Assinatura de Júlio) (Assinatura de Pedro) (Assinatura de Renato)

Ao final do primeiro semestre, o plano PBD apresentava aproximadamente R\$ 292 milhões de patrimônio de cobertura do plano, demonstrando uma evolução positiva e superior às provisões matemáticas de R\$ 191 milhões, apurando ao final do período um superávit técnico de aproximadamente R\$ 101 milhões.

Ainda com relação ao patrimônio de cobertura do plano, analisamos sua variação, mensal, em relação às provisões matemáticas, e apuramos o seguinte cenário ao final do exercício.



As variações, mensais, do patrimônio de cobertura do plano em relação às provisões matemáticas se mostraram desalinhadas ao longo de todo período, encerrando com variação negativa, de maio para junho, de -0,02% nas provisões matemáticas, enquanto a variação do patrimônio de cobertura do plano foi de 0,76% positivo, no mesmo período. Ainda que durante o primeiro semestre tenha havido deslocamentos diferentes entre as contas, estes efeitos são atualizações do estudo atuarial ocorridas no semestre atual.

COMENTÁRIOS DIRETORIA EXECUTIVA

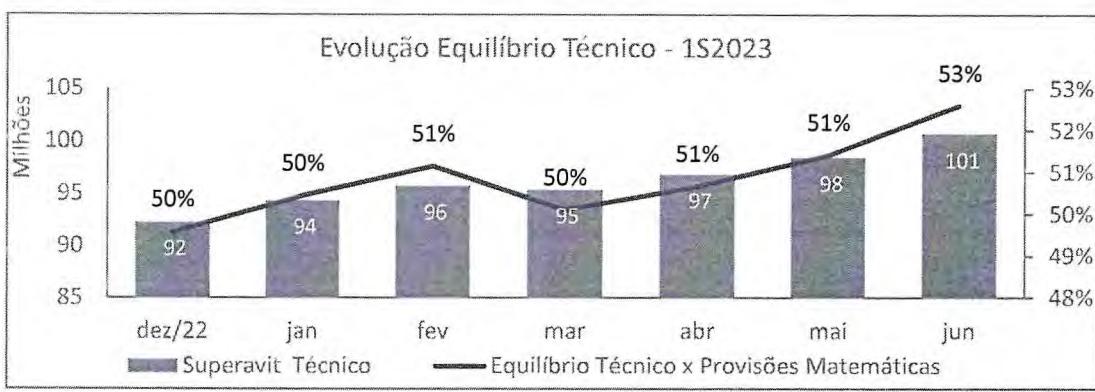
"Segundo justificativas do atuário, as variações ocorreram devido:

Março: "Ocorreu aumento de 1,77% nas provisões matemáticas totais, sendo: redução de 1,11% em BC e aumento de 3,06% em BaC, tendo sido utilizada a base cadastral posicionada em março/2023. Nesse cálculo das provisões matemáticas de março/2023, os salários constantes do cadastro tiveram aumento médio de 9% em relação ao cadastro anterior. Tal aumento reflete no cálculo do SRB (salário real de benefício), tendo dito aumento concorrido para elevação das reservas matemáticas de BaC. Os salários foram, ainda, atualizados em 1,23% (variação do INPC de jan/23 a fev/23) e os benefícios foram atualizados em 2,63% (variação do INPC de mai/22 a fev/23). Esses dois percentuais serão atualizados nos cálculos das provisões matemáticas dos próximos meses com a incorporação do percentual de variação do INPC no mês correspondente e serão revisitados quando encerrar o período de 12

meses completados para atualização dos salários, vez que, no caso dos benefícios, esses já são atualizados anualmente pela variação acumulada do INPC no mês de maio de cada ano.”

Abril: No mês houve constituição das provisões matemáticas. De acordo com o atuário, “Ocorreu aumento de 0,39% nas provisões matemáticas totais, sendo: aumento de 0,38% em BC e aumento de 0,40% em BaC, tendo sido utilizada a base cadastral posicionada em março/2023. Nesse cálculo das provisões matemáticas de abril/2023 os salários constantes do cadastro tiveram aumento médio de 9% em relação ao cadastro anterior (MARÇO). Os salários foram, ainda, atualizados em 1,88% (variação do INPC de jan/23 a mar/23) e os benefícios foram atualizados em 3,29% (variação do INPC de mai/22 a mar/23). Esses dois percentuais serão atualizados nos cálculos das provisões matemáticas dos próximos meses com a incorporação do percentual de variação do INPC no mês correspondente e serão revisitados quando encerrar o período de 12 meses completados para atualização dos salários, vez que, no caso dos benefícios, esses já são atualizados anualmente pela variação acumulada do INPC no mês de maio de cada ano.”

Com relação aos resultados do plano, atualizando os valores contabilizados, foi verificado um superávit técnico de aproximadamente R\$ 101 milhões, correspondentes a aproximadamente 53% das provisões matemáticas.



Vale ressaltar que os valores apresentados anteriormente não são os resultados atuariais, finais, do plano PBD, sendo esses apenas a evolução teórica, mensal, do passivo atuarial apurado, por meio da avaliação atuarial, em 31/12/2022.

3.3. AVALIAÇÃO ATUARIAL

Durante o 2º semestre de 2022, foi iniciada a Avaliação Atuarial do ano de 2022, válida para o exercício de 2023 e em março foi emitido, pela consultoria atuarial Vesting e aprovado pelo Conselho Deliberativo, o Parecer Atuarial com os resultados da Avaliação Atuarial e Plano de Custeio válidos para o exercício de 2023.

O detalhamento dos resultados, com as premissas e hipóteses atuariais, métodos de financiamento, massa de participante, plano de custeio etc. pode ser consultado, na íntegra, no Parecer Atuarial referente ao exercício de 2022.

A seguir foi transcrita e/ou adaptada à conclusão do Parecer Atuarial emitido pela consultoria atuarial Vesting para cada um dos planos.

Em 31/12/2022 o plano de benefícios PBD registrou **superávit técnico** de **R\$ 92.239.031,36**. Referido valor corresponde a 49,58% (33,36% em 2021) das provisões matemáticas, cabendo ser contabilizado como reserva de contingência a parcela de R\$ 34.195.807,63 e como reserva especial a parcela de R\$58.043.223,73, conforme estabelecem o art. 20º da Lei Complementar N.º 109, de 29/05/2001, e o art. 15º da Resolução CNPC N.º 30, de 10/10/2018.

Em razão da existência de saldo em Reserva Especial por mais de três anos, em 2022 foi realizado estudo técnico para apuração e constituição de valor de reserva especial com vistas à revisão do plano de benefícios, conforme as opções previstas nos artigos 20º a 23º da Instrução PREVIC N.º 33, de 23/10/2020. O valor apurado, para fins de devolução aos contribuintes, correspondeu a R\$9.242.312,04, com data-base de 31/12/2021, estando referido valor registrado na conta Fundos Previdenciais (rubrica contábil 2.3.2.1).

3.4. CAPACIDADE DE COBERTURA

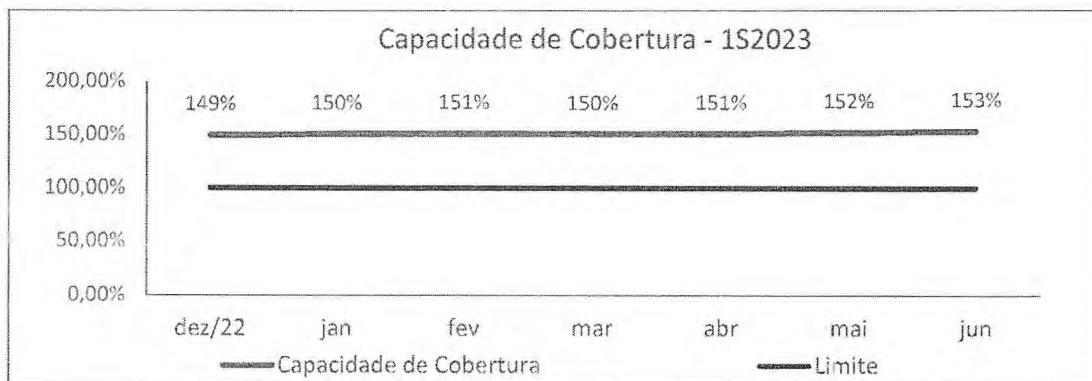
A Capacidade de Cobertura de um plano é definida pelos Recursos Garantidores do plano dividido pelas provisões matemáticas. Medir a capacidade do plano de benefícios para cobertura de suas obrigações com os participantes, registradas como provisões matemáticas, é relevante para avaliar e estabelecer correções de rotas, seja por meio de revisão nas Políticas de Investimentos, revisão nas contribuições ou revisão da aderência das hipóteses atuariais, vislumbrando principalmente a continuidade do plano no longo prazo e cumprimento de seu dever fiduciário.

Contudo, é importante que analisemos também os intervalos de curto prazo, nos quais podemos visualizar se as metas e parâmetros definidos para cada ano estão aderentes aos cenários efetivados no período.

Ao final do primeiro semestre nota-se que a capacidade de cobertura do plano PBD se apresentou suficiente em todos os meses.

PP - 8/09

AD
G

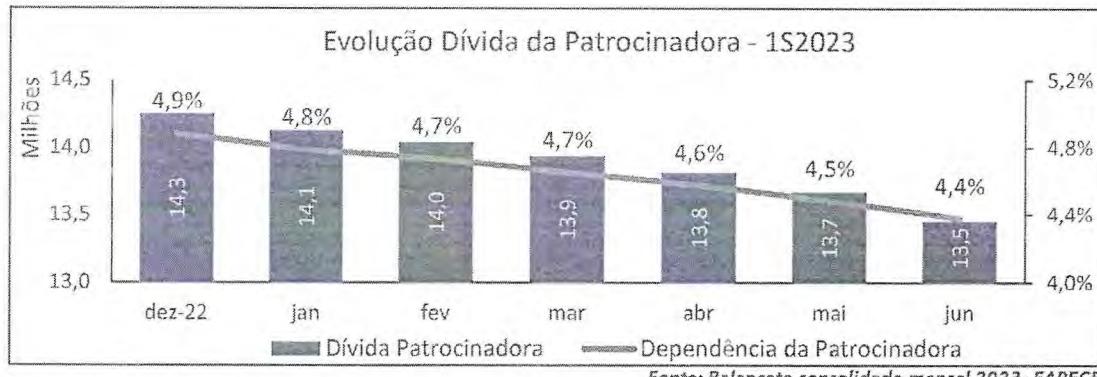


Fonte: Balancete consolidado mensal 2023- FAPECE

3.5. DÍVIDA DA PATROCINADORA

O valor registrado na contabilidade da Entidade em 31/12/2022 como dívida contratada com a patrocinadora EMATERCE era de R\$14.251.770,48. Referido saldo correspondente a 4,96% (5,93% em 2021) do patrimônio de cobertura do plano, e diz respeito ao saldo da operação ativa objeto do Termo de Acordo de Parcelamento de Dívida entre a Patrocinadora EMATERCE e a FAPECE, com a interveniência do Governo do Estado do Ceará, celebrado em 30/12/2003. Essa dívida deverá ser paga em 20 anos, em 240 parcelas mensais e 10 parcelas especiais a cada dois anos, remunerados à variação do INPC mais juros de 6% ao ano, conforme reza a cláusula segunda do mencionado pacto contratual.

Ao longo do primeiro semestre a dívida da patrocinadora se apresentou da seguinte forma:



Fonte: Balancete consolidado mensal 2023- FAPECE

Nota-se uma redução de aproximadamente 6% quando comparada a dezembro de 2022, cerca de R\$ 798,4 mil, saindo de 14,3 milhões para 13,5 milhões em junho de 2023, representando cerca de 4,4% de dependência da Patrocinadora.

3.6. DEMONSTRATIVO ESTATÍSTICO

Com base nas informações do Demonstrativo Estatístico, a população dos planos da Entidade, ao final do primeiro semestre, era de 406 participantes, sendo a maioria ativos, representando cerca de 52%. Os aposentados representam cerca de 27% do total de participantes e os pensionistas cerca de 21%.

Ao comparar o final do semestre com o exercício de 2022, nota-se a diminuição de 3 participantes.

População	FAPECE		Posição 1S2023		Variação
	Posição 2022	QTD	QTD	%	
Ativos	212	52%	211	52%	-1
Aposentados	108	26%	108	27%	0
Pensionistas	89	22%	87	21%	-2
Total de participantes	409	100%	406	100%	-3

Fonte: EST_00388_2023SEM1 - FAPECE



Fonte: EST_00388_2023SEM1 - FAPECE

3.7. DESTINAÇÃO DO SUPERÁVIT

Ao final do segundo semestre de 2022 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de destinação do superávit, elaborado pela consultoria atuarial Vesting, que foi protocolado na PREVIC em 15/12/2022.

No dia 01/03/2023 a Entidade recebeu um e-mail da PREVIC com o Parecer Técnico nº 54/2023/CTR/CGTR/DILIC sobre o plano apresentado e, lamentavelmente, o parecer foi pelo indeferimento do plano na forma que foi apresentado (reversão de valores). Após o ocorrido, foi solicitado pela Entidade uma reunião com a PREVIC, a qual ocorreu em 27/03/2023 e, nela foram esclarecidas todas as dúvidas e pontos para a elaboração de um novo plano de destinação do superávit, entre o regulador, Entidade e consultoria atuarial.

Na reunião, a PREVIC deixou claro que seria possível aplicar a redução (parcial ou total) das contribuições para o grupo de ativos e aposentados pelo plano e com a melhoria de benefícios no caso dos pensionistas, mas destacaram que na modalidade de Benefício Definido (modelo de plano administrado pela FAPECE), essa melhoria deveria ocorrer por meio da instituição de benefício extraordinário temporário e que, para tanto, a Entidade deveria alterar o Regulamento do Plano de Benefício Definido, tendo em vista que o regulamento vigente não contempla essa possibilidade, bem como incluir tal disposição na Nota Técnica Atuarial.

A consultoria atuarial promoveu o ajuste na NTA e iniciou o trabalho de desenvolvimento do novo plano e da proposta de alteração do regulamento, conforme orientações prestadas pela PREVIC. Essa alteração deve seguir o seu processo regular previsto em norma e será avaliada pela Diretoria de Licenciamento da PREVIC.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"A Diretoria Executiva lamenta que a PREVIC tenha indeferido o plano de destinação do superávit, conforme inicialmente apresentado (reversão de valores) e que tal fato tenha gerado certa insatisfação no grupo de participantes que já estavam na expectativa da distribuição dos recursos, mas registra que tal informação vazou antes do momento oportuno e que a FAPECE não divulgou publicamente, em momento algum, informações sobre a aprovação do plano de distribuição de superávit por parte do seu Conselho Deliberativo, justamente porque ainda aguardava o posicionamento final da PREVIC e não queria criar expectativas no grupo de participantes antes de efetivamente aprovado o plano pelo órgão fiscalizador.

No entanto, ressalta que do ponto de vista legal, muito embora a intenção seja efetivar a distribuição dos recursos na forma da legislação aplicável o quanto antes, a FAPECE cumpriu rigorosamente as disposições legais aplicáveis e destinou os recursos passíveis de distribuição, registrando-os na conta contábil "Fundo Previdencial" e que compete à alta gestão da Entidade e do seu Conselho Deliberativo eleger o momento oportuno para a efetiva distribuição."

Ao final do primeiro semestre o ofício circular direcionado aos participantes do plano com esclarecimentos sobre o assunto já estava disponível no site da Entidade.

Segundo a Diretoria Executiva, *"no dia 30 de junho de 2023 o processo estava em finalização do texto para proposta de alteração do regulamento, conforme sugestão do atuário responsável pelo plano. Seriam alterados os artigos 42 e 80, para permitir a melhoria de benefícios de forma temporária. Em seguida, essa proposta seria enviada para apreciação pelo Conselho Deliberativo."*

3.8. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Atuarial** estão relatados: o patrimônio social, a evolução do patrimônio de cobertura do plano, assim como o resultado da avaliação atuarial e o plano de custeio para o ano vigente.

Os resultados apurados ao final do primeiro semestre são superavitários e o plano encontra-se solvente.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão do passivo está enquadrada e aderente à legislação vigente e ao perfil do plano, além disso, ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações, referentes a este item, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o semestre em análise. No entanto, **manteremos atenção e monitoraremos**:

- O processo de alteração do Regulamento do Plano de Benefício para que seja possível a destinação do superávit apurado até 31/12/2021. Ponto de Atenção e Monitoramento n.º M.3.7,>1/1S2023.



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Resolução CNPC N.º 48, de 2021, válida a partir de 1º de janeiro de 2022, em substituição à Resolução CGPC N.º 29, de 2009, dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

No art. 7º, a referida Resolução estabelece que as fontes de custeio administrativo passíveis de inclusão no orçamento anual, os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas e os indicadores de gestão, definidos em seu art. 9º, devem estar expressamente previstos no regulamento do plano de gestão administrativa.

A mesma Resolução estabelece, em seu art. 10º, que o Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente da entidade deve: definir as fontes de custeio administrativo, por ocasião da aprovação do orçamento anual, as quais deverão estar expressamente previstas no plano de custeio; e fixar os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas e os indicadores de gestão para acompanhamento e avaliação objetiva da evolução das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal e suas metas.

O art. 11º, dessa Resolução, define que o Conselho Fiscal da entidade deve acompanhar e controlar a execução orçamentária, com observância aos critérios quantitativos e qualitativos e dos indicadores de gestão das despesas administrativas e de suas respectivas metas. Já o parágrafo único atribui ao Conselho Fiscal o dever de se manifestar sobre o disposto no caput por ocasião da elaboração do relatório de controle interno em consonância com o inciso I, do art. 19º da Resolução CGPC N.º 13, de 2004.

Complementarmente a esse tema, o art. 28º da Resolução CNPC N.º 43, de 2021, estabelece que caberá ao Conselho Fiscal o acompanhamento do controle dos valores utilizados/destinados do fundo administrativo, atualizado pelo Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB, além de registrar em seu relatório semestral de controles internos.

Ressalte-se que a Entidade possui regulamento próprio para o Plano de Gestão Administrativa - PGA, e, anualmente, a Diretoria Executiva propõe o orçamento para a aprovação do Conselho Deliberativo. Além disso, o orçamento e os indicadores de gestão são acompanhados mensalmente pela Diretoria Executiva, com reportes aos Conselhos Deliberativo e Fiscal em suas reuniões ordinárias e estão, inclusive, registrados nas atas dos colegiados.

A partir da edição da Resolução CNPC N.º 48, de 2021, as EFPCs precisam avaliar a necessidade de:

- ✓ revisar o regulamento do PGA, para prever expressamente os indicadores de gestão que serão adotados, bem como os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas, considerando os novos padrões estabelecidos e rol de elementos mínimos;
- ✓ aperfeiçoar o controle orçamentário, para evidenciar além das despesas incorridas, mas igualmente as fontes de receitas e o comportamento dos indicadores;
- ✓ analisar as informações sobre o PGA que constarão do Relatório Anual de Informações - RAI, a fim de verificar se atendem aos novos requisitos normativos; e
- ✓ adaptar-se à nova regra, segundo a qual os limites legais de despesas devem ser aferidos por plano cujo patrocinador esteja sujeito à disciplina da Lei Complementar N.º 108, de 2001, e não mais pelo conjunto de planos com essas características.

O Regulamento do PGA foi revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 25 de outubro de 2022, conforme ata da 203^a reunião ordinária, e suas alterações serão adotadas a partir de 2023, passando a considerar os indicadores de gestão mínimos exigidos pela Resolução CNPC N.º 48, de 2021.

O orçamento e metas aqui detalhados foram aprovados pelo Conselho Deliberativo em sua 205^a reunião ordinária, de 27/12/2022.

4.1. ANÁLISE DOS RESULTADOS ORÇADOS VERSUS REALIZADOS

4.1.1. Gestão Previdencial

Conta	Orçado 2023	Realizado 1S2023	Diferença	Variação
	R\$	R\$	R\$	%
GESTÃO PREVIDENCIAL				
ADIÇÕES	3.296.136	3.051.777	(244.359)	-7,41%
CORRENTES	2.315.598	2.253.255	(62.343)	-2,69%
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES CONTRATADAS	980.538	795.280	(185.258)	-18,89%
OUTRAS ADIÇÕES	-	3.242	3.242	100%
DEDUÇÕES	3.611.058	3.311.727	(299.331)	-8,29%
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3.369.333	3.194.227	(175.106)	-5,20%
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	170.649	67.691	(102.958)	-60,33%
INSTITUTOS	71.076	49.809	(21.267)	-29,92%
COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	347.340	337.988	(9.352)	-2,69%
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	15.186.041	15.198.981	12.941	0,09%
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	(7.843.178)	(5.407.269)	2.435.909	-31,06%
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	3.420.543	-	(3.420.543)	-100%
SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	3.260.058	9.193.774	5.933.717	182%

Fonte: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUNHO 2023/Balancete 06.2023- FAPECE

A Gestão Previdencial apresentou resultado positivo ao final do primeiro semestre, ou seja, as receitas (adições + fluxo de investimentos) foram maiores que as deduções.

Destaca-se as variações que superaram o limite de variação de +/-10%, estabelecido no Regulamento do PGA e, para esses casos, a Diretoria Executiva elaborou as justificativas a seguir:

ADIÇÕES

(-) RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES CONTRATADAS - Para o orçamento, foi utilizado o saldo atualizado da dívida da patrocinadora, atualizado pelo INPC projetado na época. Os índices reais foram menores que os índices projetados.

(+) OUTRAS ADIÇÕES - Em 2023 o valor da TAFIC aumentou cerca de 129%, devido à nova taxa aplicada com base no total dos Recursos Garantidores, conforme Resolução PREVIC N.º 20, de 2022. O aumento não foi considerado na elaboração do orçamento.

DEDUÇÕES

(-) BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA - Para o orçamento, foi utilizado o valor orçado em 2022. Em 2023 ainda não foi registrado aumento significativo no pagamento de pecúlios.

(-) INSTITUTOS - Assim como a atualização da dívida contratada, a atualização monetária dos valores a serem resgatados (Reserva de poupança) foi orçada utilizando o INPC projetado para 2023, porém os índices reais acumulados estão abaixo da projeção.

(-) CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Para 2023, foram orçados valores de constituição de RM, com base no saldo de novembro/2022 atualizado pela meta atuarial, mensalmente, considerando o INPC projetado para 2023. Apesar de não ter ocorrido registro de reversão das RM, os índices projetados foram maiores que os índices reais e por isso a variação observada.

(-) CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS - Foi considerada, no orçamento de 2023 a movimentação do Fundo Previdencial com base na projeção da distribuição de superávit, porém os valores ainda não estão sendo distribuídos e atualizados. Iremos incluir a conta na tabela do próximo semestre.

SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO

O resultado planejado do plano é calculado como a soma das adições, custeio administrativo e fluxo dos investimentos orçados, deduzidas as deduções e provisões

atuariais planejadas. O superávit realizado está acima do orçado devido, principalmente, ao cálculo das provisões matemáticas que estão abaixo do esperado. Em junho foi registrado superávit.

4.1.2. Gestão Administrativa

Conta	Orçado 2023 R\$	Realizado 1S2023 R\$	Diferença R\$	Variação %
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
RECEITAS	1.323.973	1.323.157	(816)	-0,06%
ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	347.340	337.988	(9.352)	-2,69%
INVESTIMENTOS	976.633	985.169	8.536	0,87%
DESPESAS	1.361.256	1.235.926	(125.330)	-9,21%
ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	1.361.256	1.235.926	(125.330)	-9,21%
PESSOAL E ENCARGOS	778.722	760.382	(18.340)	-2,36%
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	96.069	25.014	(71.055)	-73,96%
VIAGENS E ESTADIAS	6.722	-	(6.722)	-100%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	301.493	294.931	(6.562)	-2,18%
DESPESAS GERAIS	92.530	68.769	(23.761)	-25,68%
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	6.045	3.412	(2.633)	-43,55%
TRIBUTOS	67.371	68.198	827	1,23%
OUTRAS DESPESAS	12.304	15.220	2.916	23,70%
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	124.871	143.459	18.587	14,89%
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	87.588	230.690	143.101	163,38%

Fonte: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUNHO 2023/ Balancete 06.2023- FAPECE

A Gestão Administrativa apresentou resultado positivo ao final do primeiro semestre, ou seja, as receitas (receitas + fluxo de investimentos) foram maiores que as despesas.

Destaca-se as variações que superaram o limite de variação de +/-10%, estabelecido no Regulamento do PGA e, para esses casos, a Diretoria Executiva elaborou as justificativas a seguir:

DESPESAS

(-) **TREINAMENTO E VIAGENS E ESTADIAS** - Foram aprovadas verbas para inscrição de Diretores, conselheiros e funcionários, com base no orçamento de 2022, atualizado pelo IPCA projetado de 2023. No início do exercício foram pagos valores de treinamentos, passagens e diárias para diretores, conselheiros e funcionários abaixo do orçado, sendo a maioria ainda eventos online. Foram orçados valores com viagens e estadias também com base no orçamento de 2022 que não foram realizados.

(-) **DESPESAS GERAIS** - As despesas Gerais foram orçadas com base no orçamento de 2022, despesas com suprimentos como materiais de expediente, higiene, copa e informática ainda estão sendo realizadas bem abaixo do orçado. As despesas com maior variação são relacionadas à manutenção de bens imóveis e material de informática, assim como as despesas diversas como água e esgoto, energia, condução e transporte. Estava previsto o retorno às atividades presenciais em 2023, o que ainda não ocorreu.

(-) **DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES** - Foram orçadas aquisições de móveis e utensílios, máquinas e equipamentos dentre outros bens do ativo imobilizado, devido à mudança para nova sede, a depreciação desses bens também foi considerada no orçamento. Ainda não está sendo registrada a depreciação dos bens, pois ainda não estão em uso na nova sede.

(+) **OUTRAS DESPESAS** - Em 2023 o valor da TAFIC aumentou cerca de 129%, devido à nova taxa aplicada com base no total dos Recursos Garantidores, conforme Resolução PREVIC N.º 20, de 2022. O aumento não foi considerado na elaboração do orçamento.

(+) **FLUXO DOS INVESTIMENTOS** - A Rentabilidade dos investimentos administrativos corresponde à variação no fundo Actitve do PGA. A rentabilidade orçada, utilizando os índices projetados, foi abaixo da rentabilidade realizada.

4.2. ACOMPANHAMENTO PGA

Conforme a Resolução CNPC N.º 48, DE 2022, caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle dos indicadores de gestão das despesas administrativas estabelecidas no Regulamento do Plano de Gestão Administrativo - PGA.

Além disso, ela estabelece que a Entidade deve também monitorar e acompanhar o limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por entes de que trata a Lei Complementar N.º 108. Entretanto, o plano de benefícios de caráter previdenciário de que trata a Lei Complementar N.º 108, de 2001, mesmo que administrado por entidade fechada de previdência complementar sujeita exclusivamente à disciplina da Lei Complementar N.º 109, de 2001, submete-se ao limite estabelecido no caput.

Sendo assim, a Entidade realizou acompanhamentos mensais dos indicadores de gestão e do enquadramento do limite de transferência de recursos para o PGA e os apresentou nas reuniões ordinárias mensais dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4.2.1. Indicadores de Gestão

Os indicadores de gestão devem possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, permitindo à Entidade realizar ajustes no decorrer do ano e ainda evitar gastos desnecessários ou excessivos. Eles estão previstos no Regulamento do PGA da Entidade, revisado em out/2022, e suas metas são propostas, anualmente, pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

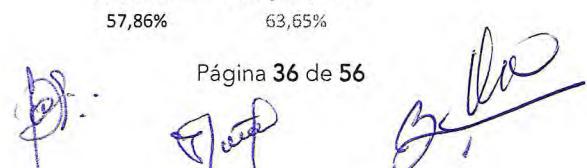
Com a edição da Resolução CNPC N.º 48, de 2021, definiu-se que os indicadores de gestão para acompanhamento e controle das despesas administrativas devem evidenciar, no mínimo:

- I. a taxa de administração e a taxa de carregamento;
- II. as despesas administrativas em relação:
 - a) ao total de participantes;
 - b) aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados;
 - c) ao ativo total; e
 - d) às receitas administrativas.
- III. as despesas de pessoal; e
- IV. a evolução do fundo administrativo.

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA) foi revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 25 de outubro de 2022, conforme ata da 203^a reunião ordinária, e suas alterações foram adotadas a partir de 2023, quando finalmente a Entidade passou a considerar os indicadores de gestão mínimos exigidos pela Resolução CNPC N.º 48, de 2021.

A seguir, os indicadores de gestão definidos no novo Regulamento do PGA e suas respectivas metas aprovadas pelo Conselho Deliberativo quando da elaboração do orçamento.

INDICADORES DE GESTÃO - PGA					
TA	=	CP+CI	, onde:	TA= Taxa de administração RG CP = Custeio Previdencial + CI = Custeio dos investimentos RG = Recursos garantidores	META 2023 1,00% 1,10% 0,90%
TC	=	CP+CI	, onde:	TC = Taxa de Carregamento C+B CP = Custeio Previdencial + CI = Custeio dos investimentos C = Contribuições + B = Benefícios	META 2023 9% 9,90% 8,10%
CAPC	=	DAT	, onde:	CAPC = Custo Administrativo per capita PP DAT = Despesas administrativas totais PP = População do Plano	META 2023 6.639,48 7.303,43 5.975,53
DARG	=	DAT	, onde:	DARG = Despesa Administrativa sobre os Recursos Garantidores RG DAT = Despesas administrativas totais RG* = Recursos garantidores	META 2023 0,88% 0,97% 0,79%
DAAT	=	DAT	, onde:	DAAT= Despesa Administrativa sobre o ativo total AT DAT = Despesas administrativas totais AT = Ativo Total	META 2023 0,84% 0,92% 0,76%
DARA	=	DAT	, onde:	DARÁ= Despesa Administrativa sobre as Receitas administrativas RA DAT = Despesas administrativas totais RA = Receitas Administrativas	META 2023 95,52% 105,07% 85,97%
PDP	=	(DP+E)	, onde:	PDP = Participação da despesa de pessoal DDAT DP + E = Despesa de pessoal + Encargos	META 2023 57,86% 63,65%



INDICADORES DE GESTÃO - PGA

DAT = Despesa administrativa total

IST = DST , onde:	IST = Índice de terceirização	META 2023	Variação -/+ 10%
DAT	DST = Despesas com serviços de terceiros	20,31%	22,34%
	DAT = Despesa administrativa total		18,28%
EFA = (SFA^a+CR) , onde:	EFA = Evolução do Fundo Administrativo	META 2023	
SFA^a	SFA ^a = Saldo do Fundo Administrativo do período anterior	>1	
	CR = Constituição / Reversão do período analisado		

Fonte: APRESENTAÇÃO - COMPARAÇÃO METAS INDICADORES 2023 - FAPECE

Analizando os cálculos apresentados pela Entidade, constata-se os resultados de cada um dos indicadores em relação às suas metas e limites de variação e, dessa forma, temos ao final do primeiro semestre a seguinte situação:

	TA = CP + CI RG	TA= Taxa de administração CP = Custeio Previdencial CI = Custeio dos investimentos RG* = Recursos garantidores	O indicador calculado demonstra o percentual dos recursos garantidores que está sendo transferido ao PGA a título de custeio administrativo, previdencial e de investimentos.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO
				0,91%	1%	-9,33%
*TC = CP + CI C + B	TC = Taxa de Carregamento CP = Custeio Previdencial CI = Custeio dos investimentos C = Contribuições B = Benefícios	O indicador calculado demonstra o percentual do fluxo total de contribuições e benefícios que está sendo transferido ao PGA a título de custeio administrativo, previdencial e de investimentos.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO	
			23,77%	9%	164,06%	
CAPC = DAT PP	CAPC = Custo Administrativo per capita DAT = Despesas administrativas totais PP = População do Plano	O indicador individualizado demonstra a média de despesa administrativa da Entidade. Demonstra o custo administrativo por participante/ assistido.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO	
			6.390,14	6.639,48	-3,76%	
DARG = DAT RG	DARG = Despesa Administrativa sobre os Recursos Garantidores DAT = Despesas administrativas totais RG* = Recursos garantidores	O indicador calculado demonstra o percentual dos investimentos líquidos que está sendo utilizado para a cobertura das despesas administrativas totais.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO	
			0,83%	0,88%	-5,13%	
DAAT = DAT AT	DAAT= Despesa Administrativa sobre o ativo total DAT = Despesas administrativas totais AT = Ativo Total	O indicador calculado demonstra o percentual do ativo total que está sendo utilizado para a cobertura das despesas administrativas totais.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO	
			0,76%	0,84%	-9,42%	
DARA = DAT RA	DARA= Despesa Administrativa sobre as Receitas administrativas DAT = Despesas administrativas totais RA = Receitas Administrativas	O indicador calculado demonstra o percentual das receitas administrativas que está sendo utilizado para a cobertura das despesas administrativas totais.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO	
			91,67%	95,52%	-4,03%	
PDP = {DP + E} DAT	PDP = Participação da despesa de pessoal DP + E = Despesa de pessoal + Encargos DAT = Despesa administrativa total	O indicador calculado demonstra o percentual das despesas com pessoal e encargos em relação às despesas administrativas totais.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO	
			59,41%	57,86%	2,68%	
IST = ST DAT	IST = Índice de terceirização DST = Despesas com serviços de terceiros DAT = Despesa administrativa total	O indicador calculado demonstra o percentual das despesas com serviços de terceiros em relação às despesas administrativas totais.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO	
			20,40%	20,31%	0,44%	

EFA = $\frac{(SFA^a + CR)}{SFA^a}$	EFA = Evolução do Fundo Administrativo SFA ^a = Saldo do Fundo Administrativo do período anterior CR = Constituição / Reversão do período analisado	OBS: O índice poderá ser avaliado em várias periodicidades e indica a tendência de crescimento (> 1), manutenção ($= 1$) ou de redução (< 1) do fundo administrativo e dependerá do saldo de constituição ou reversão do fundo no período analisado.	RESULTADO ACUMULADO	META ANUAL	VARIAÇÃO
			1,02	>1	-

Fonte: APRESENTAÇÃO - COMPARAÇÃO METAS INDICADORES 2023 - FAPECE

*Nota: Indicador apurado para atender às exigências da Resolução CNPC N.º 48, de 2021, uma vez que atualmente a forma de fomento do PGA se dá pela Taxa de Administração. Não foi estabelecido meta pelo Conselho Deliberativo para esse indicador. O valor de meta anual é o estabelecido pela legislação.

Com base nas informações demonstradas, por meio da tabela anterior, percebe-se que ao final do primeiro semestre a maioria dos indicadores se mantiveram dentro de suas metas.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

“É preciso esclarecer que a legislação possibilita 2 formas de fomento do PGA: (i) Taxa de Administração - TA e (ii) Taxa de Carregamento - TC, de forma que em linhas gerais, as Entidades que possuem a maior parcela dos seus participantes ativa, costuma utilizar a TA e, por outro lado, as Entidades que administram planos mais maduros e que já estão pagando benefícios para a maioria dos seus participantes, costumam utilizar a TC para fomento do seu PGA. Essa decisão é da própria Entidade (ato de gestão), conforme o que entender melhor. No caso da FAPECE, embora sendo uma população madura, grande parte dos participantes elegíveis optaram por continuar vinculados à patrocinadora (ativos), fato que não é habitual no nosso sistema. Em razão disso, para a administração da FAPECE é melhor ainda continuar a utilização da TA e não da TC. Dito isso, entendemos que a Resolução CNPC N.º 48, de 2021, tornou obrigatório o monitoramento dos 2 indicadores justamente por conceber essas 2 possibilidades de fomento do PGA. Entretanto, como na FAPECE utilizamos a Taxa de Administração, o nosso Conselho Deliberativo sequer fixa meta para a TC, de forma que sem meta fixada, não temos sequer parâmetro para realizar o seu monitoramento/acompanhamento, de forma que não entendemos apropriada qualquer análise de mérito sobre o referido indicador (TC), quer seja positiva ou quer seja negativa, simplesmente porque não temos meta fixada para esse indicador, portanto, não a qualquer avaliação do indicador é inadequada por faltar parâmetro para análise. Contudo, por simples imposição da norma, ele está incluído na nossa tabela, embora sem meta fixada pelo Conselho Deliberativo.

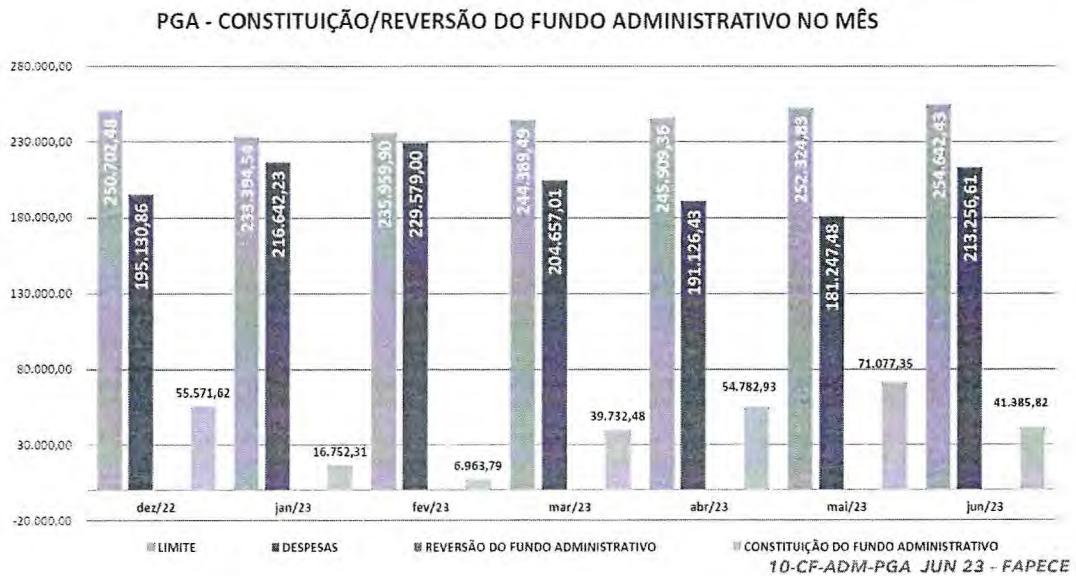
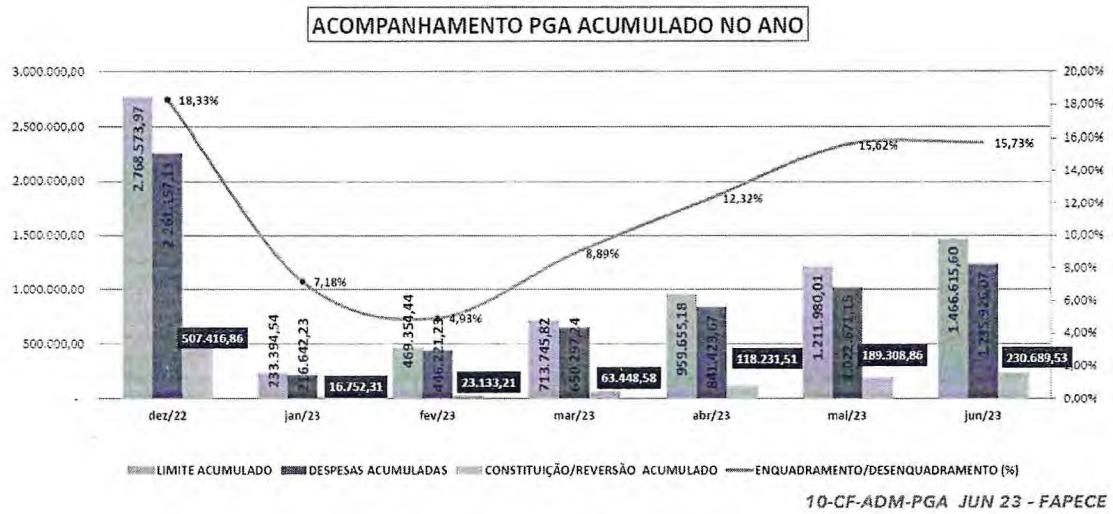
4.2.2. Enquadramento Limite de Transferência

Segundo a Resolução CNPC N.º 43, de 2021, é o papel do Conselho Fiscal o acompanhamento do controle dos valores utilizados/destinados do fundo

administrativo, atualizado pelo administrador responsável pelo plano de benefícios – ARPBA, além do registro em seu relatório semestral de controles internos.

Como forma de estar em compliance com a legislação e manter os limites de transferência do custeio administrativo em 1% dos recursos garantidores, a Entidade apurou mensalmente os valores e realizou as transferências para o PGA.

Ao final do exercício foram apresentados os seguintes resultados acumulados.



Pelos resultados apresentados entendemos que a Entidade se manteve aderente aos limites de transferência do custeio administrativo no primeiro semestre.

4.3. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Execução Orçamentária** estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios e suas justificativas, assim como as análises dos indicadores de gestão e enquadramento dos limites de transferência do PGA.

A realização dos eventos, por vezes, ocorre em cenário diferente da situação analisada à época da elaboração do orçamento. Fica sempre a preocupação de

procurar ficar o mais próximo das variações futuras. Importante destacar o acompanhamento mensal, pelos órgãos de governança, dos valores atingidos e dos desvios acima ou abaixo de 10%.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão orçamentária está aderente ao previsto, e ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento.

Entendemos que o ponto de atenção e monitoramento, n.º M.4.2.1.>1S2022, emitido no RMCF 1S2022, foi encerrado neste semestre.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o semestre em análise.

O acompanhamento das manifestações, emitidas em semestres anteriores, pode ser consultado no item 7, deste relatório.

Handwritten signatures of the Board of Directors, including the President (P), Vice-President (Vice-P), and other members, are placed here.

5. AMBIENTE DE CONTROLE

Entre os fatores de risco analisados e indicados nos sistemas de controles mundiais, inclusive por orientação da legislação nacional, a Resolução CGPC N.º 13/2004, mais especificamente, o ambiente de controle é fator relevante para orientar a percepção dos níveis de riscos desejados e existentes na Entidade.

O primeiro deles é a estrutura formal designada para gestão, controles internos, gestão de riscos, auditoria interna e externa. Além dos ritos e procedimentos de controle e reporte estabelecidos na Entidade.

O principal objetivo deste Conselho Fiscal, ao analisar esse item, é verificar a importância e dedicação dispensada aos órgãos de gestão e controle para que a Entidade possa atingir seus objetivos de curto, médio e longo prazos.

As estruturas relacionadas ao controle que dão apoio às decisões deliberativas e subsidiam os órgãos de fiscalização com informações para os devidos acompanhamentos e recomendações estão a seguir mencionados, assim como suas principais atividades e ferramentas para condução do seu trabalho, de tal forma que dão uma visão geral do ambiente de controle instituído na Entidade.

5.1. AUDITORIA INTERNA

As funções de auditoria interna não são exercidas pela Entidade, sendo suprida pela auditoria externa e pelo processo de gestão de riscos e controles. Mais importante do que existirem as funções, é sempre manter o aprimoramento em termos de melhores práticas de governança.

5.2. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Existe avaliação periódica dos controles. Os controles são periodicamente avaliados para que mantenham sua importância na mitigação dos riscos a que estão associados. Desta forma, são realizados ciclos de avaliação periodicamente e, dos resultados desses, foram elencados e priorizados planos de ação que poderiam mitigar os riscos e, assim, a Entidade passou a execução dos planos até que fossem implementados para que pudesse, aí então, ser feita uma nova avaliação.

Dando continuidade no processo de melhorias de rotinas e de governança, foram sugeridas a implementação de 6 controles, incluindo boas práticas e instruções, no 4º Ciclo de Autoavaliação de Riscos e Controles, concluído em 2021.

A Diretoria Executiva se posicionou em relação à cada um dos controles sugeridos, conforme tabela a seguir:

ACOMPANHAMENTO PLANOS DE AÇÃO - 4º CICLO DE AUTOAVALIAÇÃO	
PLANO DE AÇÃO	STATUS 15/2023
Instruções escritas de gestão de risco de mercado	<i>Entendemos que na Política de investimentos já constam instruções sobre a gestão de risco de mercado.</i>
Práticas para garantia de conformidade com a LGPD	<i>Foi elaborada Política de LGPD e termos de adesão enviados aos prestadores de serviços.</i>
Práticas de sistemas	<i>Ainda em análise.</i>
Instruções escritas de alçadas e competências	<i>Os manuais de procedimentos estão atualizados.</i>
Política de prevenção e combate à fraude	<i>Foi elaborada PPLD FT e é elaborado, mensalmente, relatório tratando das suspeitas de fraude.</i>
Práticas de Infraestrutura	<i>Ainda em análise.</i>

Com base nas informações apresentadas, constata-se que estavam em análise pela Entidade dois controles, que poderão, segundo a Diretoria Executiva, ser mais bem monitorados e avaliados após a conclusão das reformas do espaço onde funcionará a nova sede da Entidade e retomada do trabalho presencial, após readequação da estrutura física e do parque tecnológico, e os demais itens.

Além disso, buscando a melhoria contínua do ambiente de controles, a área de controles internos realiza o acompanhamento diário das rotinas da Entidade, registrando em relatório mensal específico as principais ocorrências, de forma que a Diretoria Executiva e os Conselhos Deliberativo e Fiscal passaram, também, a acompanhar a evolução das medidas corretivas determinadas para solução dos problemas e/ou falhas reportadas no relatório, representando importante ferramenta de controle de riscos e permitindo uma melhor gestão da Entidade. Todos os relatórios podem ser consultados junto à Entidade.

No final do exercício de 2022 a Entidade tinha uma ocorrência pendente relacionada à erro no lançamento indevido com desconto de vale transporte de um dos funcionários, conforme relatório 053/2022, o que foi de logo corrigido, conforme Relatório de Controles Internos - 054_23 - 2023_01 (JANEIRO 23). Ao final do primeiro semestre a Entidade não possuía ocorrência pendente.

5.3. COMPLIANCE

A preocupação com a adequação e aderência às normas e legislações é fato que se traduz nas funções desenvolvidas sobre o assunto.

Acompanhar e divulgar mudanças na regulamentação que afeta as atividades da Entidade é uma das preocupações e das atividades exercidas relacionadas ao compliance que monitoram riscos, especialmente os legais em alta intensidade, inclusive com acompanhamento das adequações.

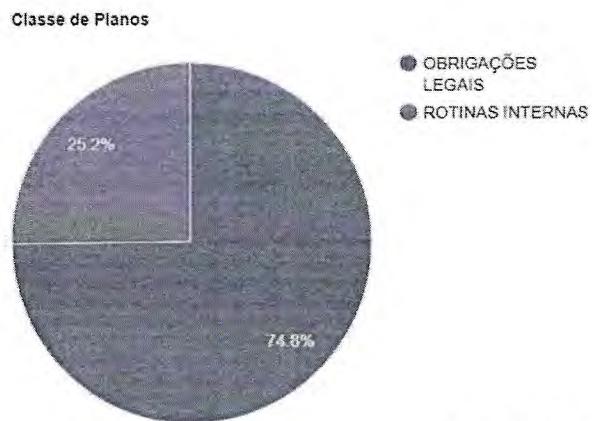
Atualmente, o acompanhamento das obrigações legais é feito por meio da ferramenta sistemática Unio, disponibilizada pela empresa terceira PFM Consultoria. Além disso, a Entidade também acompanha as recomendações dos Conselhos e

AS-2

Paulo Bento

algumas rotinas internas pelo mesmo sistema, o que auxilia no fluxo das informações e no cumprimento das obrigações.

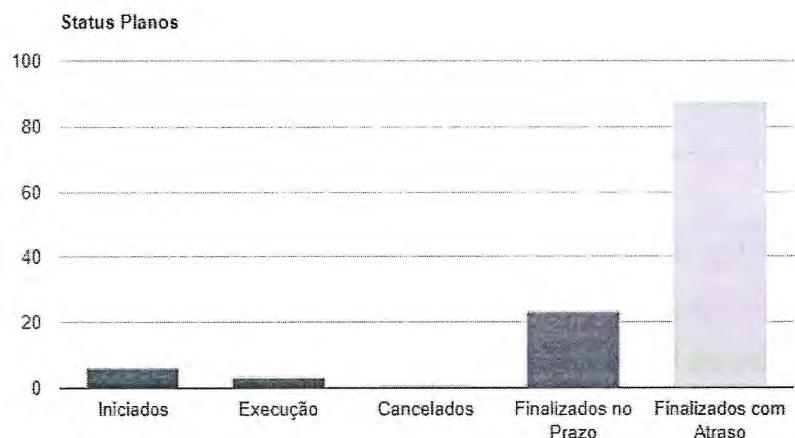
No primeiro semestre a Entidade movimentou 119 planos de ação no sistema Unio, compostos por 123 fases que se encontravam na seguinte distribuição:



Fonte: Sistema Unio 1S2023 - PFM Consultoria

De acordo com o gráfico acima, podemos notar que a maioria dos planos de ação são relacionados ao cumprimento das obrigações legais.

Ao final do primeiro semestre os planos apresentavam os seguintes status:



Fonte: Sistema Unio 1S2023 - PFM Consultoria

Embora a Entidade apresentasse, ao final do primeiro semestre, cerca de 87 planos finalizados em atraso, a Diretoria Executiva destaca que "o gráfico acima demonstra o momento em que as obrigações são efetivamente baixadas no sistema de controle e não necessariamente o momento em que são efetivamente cumpridas, enfatizando que as obrigações, embora baixadas em atraso no Sistema Unio, são realizadas e cumpridas sempre dentro do prazo devido". A efetiva baixa no sistema é que por vezes ocorre já fora do prazo em razão da demora em receber as evidências do cumprimento da obrigação, como das atas assinadas, por exemplo, mas, na visão da Diretoria, o mais importante é o efetivo cumprimento da obrigação no prazo devido, considerando que os documentos anexados no sistema confirmam as datas da

realização da obrigação, embora a baixa no sistema aconteça em momento posterior, mas constituindo-se em relevante ferramenta de controle gerencial.

5.3.1. Instrução Normativa PREVIC N.º 34, de 2020

A Entidade segue atenta às novas regulamentações e tem trabalhado na adequação e desenvolvimento de novos controles para atender às exigências da IN PREVIC N.º 34, de 2020, que trata sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas EFPCs visando à prevenção da utilização do regime para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e de financiamento do terrorismo.

De acordo com a Instrução, as EFPCs, considerando seu perfil de risco, porte e complexidade, devem implementar e manter política formulada com base em princípios e diretrizes que busquem prevenir a sua utilização para as práticas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo. Além disso, devem realizar avaliação interna com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Assim como implementar procedimentos para monitoramento, seleção e análise com o objetivo de identificar operações e situações que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo e instituir mecanismos de acompanhamento e de controle que assegurem a implementação, adequação e efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos de que trata a Instrução, com avaliações anuais com data base de 31 de dezembro e apresentação ao Comitê de Auditoria, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo até 30 de junho do ano seguinte.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"No intuito de desenvolver internamente uma política voltada ao combate do risco de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades terroristas, a Diretoria Executiva da FAPECE, com base nas determinações da Instrução PREVIC N.º 34, de 2020, em especial diante da necessidade de elaborar uma política baseada na estrutura da Entidade e que o seu art. 2º, §1º dispõe que a política deve ser compatível com os perfis de risco da EFPC, dos clientes, das operações, das transações, dos produtos e dos serviços prestados com intuito de prevenir a prática de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades terroristas, dado o perfil do nosso plano, sendo BD, de caráter mutualista e maduro, com 98% dos participantes já alçados à condição de elegibilidade, o que significa dizer que a Entidade tem um perfil de risco muito baixo (tendente a zero) de que o seu plano de benefícios possa ser utilizado para a prática

dos mencionados crimes, elaborou e apresentou ao Conselho Deliberativo sua Política de Proteção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PPLDFT), instrumento que restou devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPECE conforme registro no tópico nº 8 da ata de sua 182ª Reunião Ordinária, realizada em 24/02/2021.

A avaliação de riscos realizada pela consultoria PFM, anualmente, engloba riscos de lavagem de dinheiro e atende às exigências da referida norma considerando o perfil de risco, porte e complexidade.

A partir da aprovação da PPLDFT, a área de Controles Internos vem gerando relatórios mensais que são apresentados aos conselhos Deliberativo e Fiscal com reportes do trabalho de acompanhamento do cumprimento da política.”

Com base nos relatórios de Acompanhamento da Política contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, emitidos mensalmente pela Entidade, durante o primeiro semestre não foram identificados indícios de possível crime de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores ou de atipicidades e incompatibilidades patrimoniais e financeiras dentro das operações realizadas na Entidade, assim como não foram identificados riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo a serem reportados ao COAF.

5.4. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Ambiente de Controle** estão destacadas as estruturas da gestão e os órgãos corporativos que dão ênfase e disseminam o ambiente e a cultura organizacional, contribuindo para uma gestão alicerçada em valores e práticas que evitem a realização dos riscos e contribuam para que os objetivos sejam atingidos.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que o ambiente de controle da Entidade está adequado ao seu porte e complexidade e aderente à legislação vigente, além disso, ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento.

Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento, referentes a este item, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o semestre em análise.

6. GESTÃO DA ENTIDADE

6.1. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Analisando o material da Entidade que mantém todas as atas do CD, CF e DE sempre atualizadas e devidamente arquivadas, pode-se depreender que os Órgãos Diretivos são vistos como de alta capacidade de governança e papel fundamental na fiscalização da Entidade e compartilham o interesse comum da sustentabilidade de seu sistema. Constatou-se que os órgãos colegiados se reúnem com frequência, garantindo a participação, sempre que possível, de todos os conselheiros, inclusive dos conselheiros suplentes, embora sem direito à voto. Além disso, temas relacionados com acompanhamento e monitoramento são recorrentes e aparecem em quase todas as atas ordinárias dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

6.2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Ao final do primeiro semestre a estrutura da Entidade se apresentava da seguinte forma: Diretor Presidente, Tiago Parente Lessa, que exerce a função de Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB; e Diretor de Seguridade, Francisco de Assis Sousa, que exerce as funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos - ARGR, todos devidamente certificados bem como também habilitados pelo órgão regulador. Além do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Órgão Estatutário	Nome	Cargo	Mandato
Conselho Deliberativo	CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Presidente	04/05/2020 a 30/04/2024
	WALMIR SEVERO MAGALHÃES	Membro Titular	04/05/2020 a 30/04/2024
	NIZOMAR FALCÃO BEZERRA	Membro Titular	04/04/2022 a 31/03/2026
	ROBERTO VIRGÍNIO E SOUSA	Membro Titular	04/04/2022 a 31/03/2026
	JOÃO NICÉDIO ALVES NOGUEIRA	Membro Suplemente	04/04/2022 a 31/03/2026
	FLÁVIO REMO LIMA VERDE LEITE	Membro Suplemente	04/04/2022 a 31/03/2026
	FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO	Membro Suplemente	04/05/2020 a 30/04/2024
Conselho Fiscal	ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	Presidente	04/05/2020 a 30/04/2024
	ODILON NEWTÁCIO CRUZ	Membro Titular	04/04/2022 a 31/03/2026
	FRANCISCO BERGSON PARENTE FERNANDES	Membro Titular	04/04/2022 a 31/03/2026
	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA	Membro Titular	04/05/2020 a 30/04/2024
	JOSÉ LEITÃO FILHO	Membro Suplemente	04/05/2020 a 30/04/2024
	JORGE PINTO FILHO	Membro Suplemente	04/05/2020 a 30/04/2024
	SIDONIO FRAGOSO VIEIRA	Membro Suplemente	04/04/2022 a 31/03/2026
Diretoria Executiva	TIAGO PARENTE LESSA	Diretor Presidente - ARPB	02/05/2022 a 02/05/2025
	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	Diretor de Seguridade - AETQ e ARGR	02/05/2022 a 02/05/2025

Fonte: Relatório Dirigentes 152023 - PREVIC

6.3. CERTIFICAÇÃO

Dentre as principais diretrizes estabelecidas pela Resolução está a exigência de certificação para o exercício dos cargos e funções dos membros da diretoria-

executiva, do conselho fiscal, do conselho deliberativo, dos comitês de assessoramento, que atuem na avaliação e aprovação de investimentos, e demais empregados da entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

Exige-se que todos os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, assim como os membros da diretoria-executiva, estejam certificados no prazo de um ano, quando se tratar do primeiro mandato, a contar de sua posse, com exceção do AETQ e demais empregados, que deverão estar certificados previamente ao exercício dos respectivos cargos, no caso das entidades classificadas como ESI - Entidades Sistemicamente Importantes ou para aquelas regidas de forma mista pela Lei Complementar N.º 108, de 2001 e pela Lei Complementar N.º 109, de 2001. Contudo, o prazo de um ano de que trata o § 1º do artigo 5º da Resolução N.º 39, de 2021 somente pode ser concedido ao dirigente uma única vez para o mesmo mandato, incluída a recondução.

Ainda em relação a esse assunto, verifica-se na Instrução Normativa PREVIC N.º 41, de 2021, a qual estabelece os procedimentos para a habilitação dos dirigentes, a não exigibilidade da emissão de atestado de habilitação para os membros dos conselhos fiscal e deliberativo das EFPCs que não sejam classificadas como ESI, como é o caso da Entidade.

Ao final do primeiro semestre a Entidade apresentava a seguinte situação com relação à certificação dos membros dos órgãos de estatutários.

Órgão Estatutário	Nome	Mandato	Certificação	Validade do Certificado
Conselho Deliberativo	CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	04/05/2020 a 30/04/2024	ICSS-INV	<u>17/12/2023</u>
	WALMIR SEVERO MAGALHÃES	04/05/2020 a 30/04/2024	ICSS-ADM	18/04/2025
	NIZOMAR FALCÃO BEZERRA	04/04/2022 a 31/03/2026	ICSS-ADM	10/04/2025
	ROBERTO VIRGÍNIO E SOUSA	04/04/2022 a 31/03/2026	ICSS-ADM	27/03/2025
	JOÃO NICÉDIO ALVES NOGUEIRA	04/04/2022 a 31/03/2026	ICSS-ADM	29/04/2026
	FLÁVIO REMO LIMA VERDE LEITE	04/04/2022 a 31/03/2026	Fora do prazo	-
Conselho Fiscal	FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO	04/05/2020 a 30/04/2024	ICSS-ADM	<u>21/11/2023</u>
	ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	04/05/2020 a 30/04/2024	ICSS-INV	<u>17/12/2023</u>
	ODILON NEWTÁCIO CRUZ	04/04/2022 a 31/03/2026	ICSS-ADM	27/11/2024
	FRANCISCO BERGSON PARENTE FERNANDES	04/04/2022 a 31/03/2026	ICSS-ADM	<u>27/07/2023</u>
	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA	04/05/2020 a 30/04/2024	ICSS-INV	<u>22/12/2023</u>
	JOSÉ LEITÃO FILHO	04/05/2020 a 30/04/2024	ICSS-ADM	<u>26/11/2023</u>
Diretoria Executiva	JORGE PINTO FILHO	04/05/2020 a 30/04/2024	ICSS-ADM	<u>04/12/2023</u>
	SIDONIO FRAGOSO VIEIRA	04/04/2022 a 31/03/2026	Fora do prazo	-
	TIAGO PARENTE LESSA	02/05/2022 a 02/05/2025	ICSS-INV	29/01/2025
	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	02/05/2022 a 02/05/2025	ICSS-INV	06/08/2025

Fonte: Relatório Dirigentes 152023 - PREVIC

Página 47 de 56

Com base nas informações apresentadas, constata-se que todos os membros da Diretoria Executiva estavam devidamente certificados, conforme exigido pela legislação.

Destaca-se, ainda, que a Entidade conta com um conselheiro titular no Conselho Deliberativo e dois conselheiros titulares, no Conselho Fiscal, além dos seus diretores, com certificação na área de investimentos.

Com relação ao Conselho Fiscal, a maioria de seus membros estavam certificados, com exceção de um membro, que está fora do prazo legal para obtenção da exigida certificação, de forma que entendemos que o Conselho Fiscal se encontra em desconformidade com as exigências legais.

Já em relação ao Conselho Deliberativo, a maioria de seus membros estavam certificados, com exceção de um membro, que está fora do prazo legal para obtenção da exigida certificação, portanto, entendemos que o Conselho Deliberativo se encontra em desconformidade com as exigências legais.

COMENTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

"As desconformidades verificadas são de pleno conhecimento dos colegiados, pois o tema é discutido mensalmente com o Conselho Deliberativo e Fiscal. A Diretoria entende que não possui competência legal e nem estatutária para tomar decisões sobre o desenquadramento, cabendo a ela levar o fato ao conhecimento dos colegiados. A decisão acerca da irregularidade é atribuição do CD, órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade, enquanto ao CF compete fiscalizar a adequação das ações da DE e CD."

Ainda com relação a esse assunto, durante o primeiro semestre de 2020, no mês de abril, a PREVIC encerrou oficialmente o processo de fiscalização iniciado em 2019 por meio do Ofício de nº 016/2020/ERPE/DIFIS/PREVIC e considerou que, em relação ao enquadramento da certificação dos membros dos órgãos estatutários, a Entidade não atendeu às disposições legais e determinou, por meio do Ofício nº 17/2020/ERPE/DIFIS/PREVIC, que o Conselho Deliberativo aprove um Plano de Ação destinado à certificação permanente dos seus conselheiros e dirigentes.

Com isso, dando cumprimento à determinação da PREVIC, objetivando a obtenção e manutenção constante da certificação por parte de todos os dirigentes e conselheiros, o Plano de Ação foi elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo por ocasião da realização de sua 79ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 15/05/2020 e nele estão detalhadas cada etapa que deverá ser realizada para atender à exigência do órgão regulador, com a definição de data início e prazo

limite para a execução e os responsáveis por cada uma delas. Mensalmente são repassados aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o reporte do andamento de cada etapa do referido Plano de Ação, sendo inclusive, matéria de acompanhamento deste Conselho, conforme registro nas atas de suas reuniões ordinárias.

Além disso, conforme ata da 191ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 24 de novembro de 2021, foi aprovada a Política de Educação Continuada (PEC) da FAPECE com base nas particularidades da Entidade voltada para o cumprimento dos objetivos traçados, atendendo, inclusive à recomendação deste Conselho Fiscal.

6.3.1. Qualificação

A Resolução CNPC N.º 39, de 2021, define em seu art. 8º que o relatório de controles internos emitido pelo Conselho Fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

Sendo assim, apresentamos a seguir o quadro com o acompanhamento da qualificação, ou seja, pontuação, obtida pelos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal até o final do primeiro semestre.

Órgão Estatutário	Nome	Certificação	Posição 1S2023	Ano Emissão	1º Ano			2º Ano			3º Ano		
					Data	Pontos Obtidos	Pontos a obter	Data	Pontos Obtidos	Pontos a obter	Data	Pontos Obtidos	Pontos a obter
Conselho Deliberativo	CLAUDIO MATOS VILELA LIMA	ICSS-INV	99,6	dez/20	dez/21	51,6	24	dez/22	38,0	24	dez/23	10,0	24
	WALMIR SEVERO MAGALHÃES	ICSS-ADM	44,0	abr/22	abr/23	36,0	24	abr/24	8,0	24	abr/25	0,0	24
	NIZOMAR FALCÃO BEZERRA	ICSS-ADM	44,0	abr/22	abr/23	34,0	24	abr/24	10,0	24	abr/25	0,0	24
	ROBERTO VIRGÍNIO E SOUSA	ICSS-ADM	50,0	mar/22	mar/23	40,0	24	mar/24	10,0	24	mar/25	0,0	24
	JOÃO NICÉDIO ALVES NOGUEIRA	ICSS-ADM	0,0	abr/23	abr/24	0,0	24	abr/25	0,0	24	abr/26	0,0	24
	FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO	ICSS-ADM	79,6	nov/20	nov/21	33,6	24	nov/22	32,0	24	nov/23	14,0	24
Conselho Fiscal	ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	ICSS-INV	94,4	dez/20	dez/21	40,4	24	dez/22	42,0	24	dez/23	12,0	24
	ODILON NEWTÁCIO CRUZ	ICSS-ADM	56,0	nov/21	nov/22	42,0	24	nov/23	14,0	24	nov/24	0,0	24
	FRANCISCO BERGSON PARENTE FERNANDES	ICSS-ADM	117,2	jul/20	jul/21	51,2	24	jul/22	42,0	24	jul/23	24,0	24
	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA	ICSS-INV	88,0	dez/20	dez/21	40,0	24	dez/22	38,0	24	dez/23	10,0	24
	JOSÉ LEITÃO FILHO	ICSS-ADM	14,0	nov/20	nov/21	6,0	24	nov/22	4,0	24	nov/23	4,0	24
	JORGE PINTO FILHO	ICSS-ADM	140,8	dez/20	dez/21	92,8	24	dez/22	34,0	24	dez/23	14,0	24
Diretoria Executiva	TIAGO PARENTE LESSA	ICSS-INV	72,0	jan/22	jan/23	46,0	24	jan/24	26,0	24	jan/25	0,0	24
	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	ICSS-INV	38,0	ago/22	ago/23	38,0	24	ago/24	0,0	24	ago/25	0,0	24

Fonte: Relatório Dirigentes 1S2023 - PREVIC /Controle De Certificação - Conselheiros - Mandato 2020-2024 - FAPECE

Nota 1: Para a recertificação, o ICSS exige o mínimo de 72 pontos, integralizados no período de três anos. O não cumprimento da totalidade de pontos exigida acarretará a impossibilidade de renovação da certificação por meio do PEC - Programa de Educação Continuada, de modo que o profissional interessado em se manter certificado pelo ICSS terá que dar entrada em um novo processo de certificação. Neste período de três anos, deve ser integralizado o mínimo de 24 pontos a cada período de um ano, a partir da data da concessão da Certificação.

Com base nos dados apresentados, nota-se que dos 14 membros certificados, 13 fecharam o primeiro semestre com pontuação mínima para o período decorrido com base na data de emissão de seus respectivos certificados.

O membro certificado (José Leitão Filho) encerrou o semestre com pontuação abaixo da pontuação mínima requerida para período decorrido. Embora tenha até o segundo semestre de 2023 para completar os 72 pontos para a recertificação, a renovação do certificado, por meio de PEC, só é possível se conseguir acumular 24 pontos por ano decorrido da emissão do certificado e, nesse caso, isso não ocorreu.

Nota-se, uma quantidade significativa de membros, principalmente do Conselho Fiscal, com prazo de vencimento da certificação até o final de 2023.

Caso não seja possível a renovação da certificação por meio de PEC, será necessário a realização de uma nova prova para a emissão do certificado e, até que isso ocorra, a Entidade ficará desenquadrada às exigências da legislação, uma vez que todos os membros dos órgãos estatutários devem estar certificados para exercício de seus mandatos.

6.4. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

No capítulo **Gestão da Entidade** estão tratadas a estrutura de governança, as certificações dos membros dos órgãos de Governança, assim como a atuação dos órgãos estatutários.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a Entidade não estava, ao final do primeiro semestre, aderente à legislação, ou seja, com todos os conselheiros devidamente certificados.

Entendemos que o ponto de atenção e monitoramento, n.º M.6.3.1.>1/2S2021, emitido no RMCF 2S2021, e a recomendação n.º R.6.3.>1/2S2022, emitida no RMCF2S2022, se mantêm pertinentes para o semestre em análise e serão reavaliados no próximo semestre.

Manifestação do Conselho Fiscal: Recomendamos, referente a este item, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o semestre em análise.

- Tomar todas as providências para a certificação de todos os membros do Conselho Fiscal o mais breve possível. Recomendação n.º R.6.3.>1/1S2023.

O acompanhamento das manifestações, emitidas em semestres anteriores, pode ser consultado no item 7, deste relatório.



7. RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL

O quadro a seguir apresenta o resumo das manifestações efetuadas pelo Conselho Fiscal, no primeiro semestre de 2023, emitidas neste relatório.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL - RMCF FAPECE						
Item analisado no RMCF 1S2023	Subitem	Manifestação	Número da Manifestação	Descrição	Prazo	
2. INVESTIMENTOS	-	Sem Recomendação	-	Não foram necessárias recomendações referentes a este item.	-	
3. ATUARIAL	3.7. DESTINAÇÃO DO SUPERÁVIT	Atenção e Monitoramento	M.3.7.>1/1S2023	Manteremos atenção e monitoraremos o processo de alteração do Regulamento do Plano de Benefício para que seja possível a destinação do superávit apurado até 31/12/2021.	RMCF 2S2023	
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	Sem Recomendação	-	Não foram necessárias recomendações referentes a este item.	-	
5. AMBIENTE DE CONTROLE	-	Sem Recomendação	-	Não foram necessárias recomendações referentes a este item.	-	
6. GESTÃO DA ENTIDADE	6.3.CERTIFICAÇÃO	Recomendação	R.6.3.>1/1S2023	Recomendamos tomar todas as providências para a certificação de todos os membros do Conselho Fiscal, o mais breve possível.	RMCF 1S2024	

Fonte: RMCF 2S2022 - FAPECE

As conclusões e manifestações deste Conselho Fiscal, podem ser consultadas na íntegra ao final de cada um dos itens deste relatório.

Neste item serão acompanhadas e monitoradas as manifestações, quando forem: atenção e monitoramento e recomendação, emitidos pelo Conselho Fiscal em semestres anteriores.

Sendo assim, ao final do primeiro semestre as manifestações emitidas pelo Conselho em semestres anteriores apresentavam os seguintes status.

➢ 1º semestre de 2022

ACOMPANHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL - RMCF FAPECE						
Item analisado no RMCF 1S2022	Subitem	Manifestação	Número da Manifestação	Descrição	Prazo	Status 1S2023
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	Atenção e Monitoramento	M.4.2.1.>1S2022	Manteremos atenção e monitoraremos adequação e aprimoramento do acompanhamento dos indicadores de gestão para que conte com os indicadores mínimos exigidos pela Resolução CNPC N.º 48, de 2021.	RMCF 1S2023	Encerrado. Todos as ações para a adequação da Resolução CNPC N.º 48, de 2021, foram efetuadas pela Entidade.
6. GESTÃO DA ENTIDADE	6.3.1. Atenção e Qualificação	Atenção e Monitoramento	M.6.3.1.>1/1S2022	Manteremos atenção e monitoramento em relação à evolução da resolução dada ao caso do conselheiro que não conseguiu manter a certificação por pontos.	RMCF 2S2022	Pendente.

Fonte: RMCF 1S2022 - FAPECE

➤ 2º semestre de 2022

ACOMPANHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DO CONSELHO FISCAL - RMCF FAPECE						
Item analisado no RMCF 2S2022	Subitem	Manifestação	Número da Manifestação	Descrição	Prazo	Status 1S2023
6. GESTÃO DA ENTIDADE	6.3.CERTIFICAÇÃO	Recomendação	R.6.3.>1/2S2022	Recomendamos tomar todas as providências para a certificação de todos os membros do Conselho Deliberativo, o mais breve possível.	RMCF 2S2023	Pendente. Ao final do semestre ainda existia um membro do Conselho Deliberativo sem a certificação.

Fonte: RMCF 2S2022 - FAPECE





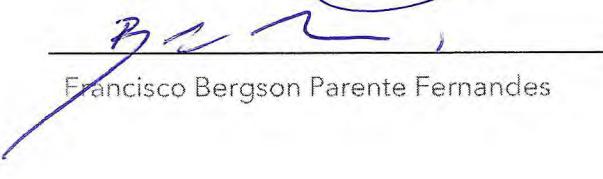
8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CGPC N.º 13, parágrafo único – Inciso I, de 2º de outubro de 2004, encaminha ao Conselho Deliberativo o presente relatório com suas manifestações para conhecimento e providências, quando necessárias.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.



Odilon Newácio Cruz



Francisco Bergson Parente Fernandes



Itamar Teixeira Bezerra

Itamar Teixeira Bezerra



Francisco Daniel de Sousa

9. DOCUMENTOS ANALISADOS

a. Investimentos

- Políticas de Investimentos de 2023 do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA);
- Relatório de Análise dos Investimentos -1S2023;
- Relatório de *Compliance* dos Investimentos - 1S2023;
- Relatório de Desempenho -1S2023; e
- Relatório de *Performance* -1S2023.

b. Atuarial

- Regulamento vigente do Plano de Benefícios;
- Balancetes Consolidados - 1S2023;
- Demonstrativo Estatístico - 1S2023;
- Relatório de Avaliação Atuarial - 2022; e
- Demonstrativo Atuarial - 2022.

c. Execução orçamentária

- Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - RPGA;
- Balancetes Analíticos do Plano de Benefícios - 1S2023;
- Balancetes Analíticos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) - 1S2023;
- Orçamento geral para o exercício social de 2023;
- Relatório de Análise Comparativa - 1S2023;
- Indicadores de gestão 2023; e
- Acompanhamento Indicadores - 1S2023.

d. Ambiente de Controle e Gestão da Entidade

- Estatuto vigente da Entidade;
- Atas do Conselho Deliberativo, Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal - 1S2023;
- Relatório de Dirigentes (PREVIC) - 1S2023; e
- Relatório de Controles Internos - 1S2023.

10. GLOSSÁRIO E SIGLAS

ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT - Gestão Ativo/Passivo, representa os modelos que buscam otimizar a aplicação de recursos, considerando as características dos passivos. Ferramenta utilizada no processo de gerenciamento dos recursos de médio e longo prazos.

CDI - Certificados de Depósitos Interbancário - são títulos emitidos pelos bancos como forma de captação ou aplicação de recursos excedentes.

CMN - Conselho Monetário Nacional - é um conselho, criado pela Lei nº 4 595, de 31 de dezembro de 1964, como poder deliberativo máximo do sistema financeiro do Brasil, sendo responsável por expedir normas e diretrizes gerais para seu bom funcionamento.

CNPC - Conselho Nacional de Previdência Complementar - é o atual órgão com a função de regular o regime de previdência complementar operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, sendo a nova denominação do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários - entidade pública e autárquica vinculada ao Ministério da Fazenda que fiscaliza, normatiza e disciplina o mercado de valores mobiliários brasileiro.

EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - são operadoras de plano(s) de benefícios, constituídas na forma de sociedade civil ou a fundação, e sem fins lucrativos.

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - é usado para observar tendências de inflação.

PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar - é uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, responsável pela fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas referidas entidades.

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - é a taxa básica de juros usada pelo Banco Central para influenciar as outras taxas de juros do país.

Benchmark - termo utilizado no mercado financeiro para determinar um índice que servirá como parâmetro para comparação de investimentos.

Compliance - conformidade. Sistema de controles internos que asseguram o cumprimento dos limites estabelecidos, das leis e regulamentos aplicáveis.

Custodiano - agente responsável pela guarda de Títulos e Valores Mobiliários e por serviços de administração de Ativos Financeiros, Títulos e Valores Mobiliários.

Macroalocação - alocação dos investimentos nas classes de ativo definidos na Política de Investimentos.

Performance - desempenho obtido medido pelo parâmetro de rentabilidade.

Rating - classificação de risco de crédito.

Stress Test - avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

VaR - Value at Risk - estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado.

B-VaR - Benchmark VaR - estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado em relação a um *benchmark*.

BB

Jaqueline *R*